



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-4574
www.concursos.ufsc.br

EDITAL Nº 106/2017/DDP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DDP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.134, de 2 de dezembro de 2009, na Portaria Interministerial nº 313, de 4 de agosto de 2015, na Resolução Normativa nº 34/CUn/2013, de 17 de setembro de 2013, na Resolução nº 40/CUn/2015, de 1 de dezembro de 2015, e nas demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente das Unidades Universitárias dos *campi* de Araranguá, de Blumenau, de Curitibanos e de Florianópolis desta Universidade.

1 DO CONCURSO

1.1 Campus de Araranguá

1.1.1 Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde

1.1.1.1 Departamento de Ciências da Saúde

1.1.1.1.1 Campo de Conhecimento: Fisioterapia em Terapia Intensiva/Assistência Fisioterapêutica no Adulto

Processo: 23080.057346/2017-99

Número de vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Graduado em Fisioterapia e Título de Doutor em Ciências da Saúde ou Enfermagem ou Ciências da Reabilitação ou Fisioterapia ou Ciências da Atividade Física ou Ciências da Motricidade ou Ciências do Movimento Humano ou Reabilitação e Desempenho Funcional ou Ciências Biológicas ou Ciências Morfológicas ou Farmacologia ou Ciências Médicas ou Saúde ou Ciências ou Biociências ou Medicina ou Engenharia Biomédica ou Bioengenharia ou Neurociências ou Fisiologia ou Ciências Fisiológicas ou Saúde e Biológicas.

1.1.1.1.2 Campo de Conhecimento: Fisioterapia em Terapia Intensiva/Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia e Pediatria

Processo: 23080.057347/2017-33

Número de vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 4 deste Edital

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Graduado em Fisioterapia e Título de Doutor em Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Saúde da Criança e da Mulher ou Saúde da Criança e do Adolescente ou Saúde da Família ou Enfermagem ou Saúde Pública ou Ciências da Reabilitação ou Fisioterapia ou Ciências da Atividade Física ou Ciências da Motricidade ou Ciências do Movimento Humano ou Reabilitação e Desempenho Funcional ou Ciências Biológicas ou Ciências Morfológicas ou Ciências Médicas ou Saúde ou Ciências ou Biociências ou Medicina ou Engenharia Biomédica ou Bioengenharia ou Neurociências ou Fisiologia ou Ciências Fisiológicas ou Saúde e Biológicas.

1.1.1.2 Departamento de Computação

1.1.1.2.1 Campo de Conhecimento: Ciência da Computação/Engenharia de Software

Processo: 23080.057495/2017-58

Número de vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Doutor em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica.

1.1.1.2.1 Campo de Conhecimento: Ciência da Computação/Teleinformática

Processo: 23080.057498/2017-91

Número de vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Doutor em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica.

1.1.1.2.3 Campo de Conhecimento: Ciência da Computação/Metodologia e Técnicas da Computação

Processo: 23080.057501/2017-77

Número de vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros conforme prevê a seção 4 deste Edital

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Doutor em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica.

1.2 Campus de Blumenau

1.2.1 Centro de Blumenau

1.2.1.1 Departamento de Engenharias

1.2.1.1.1 Campo de Conhecimento: Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos

Processo: 23080.058222/2017-21

Número de vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Doutor em Engenharia Eletrônica e Automação ou Engenharia de Automação e Sistemas ou Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Elétrica e de Computação ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Eletrônica e Computação ou Microeletrônica ou Telecomunicações.

1.2.1.1.2 Campo de Conhecimento: Gerência de Produção/Garantia de Controle de Qualidade/Desenvolvimento de Produto

Processo: 23080.058243/2017-46

Número de vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Doutor em Engenharia de Produção ou Administração.

1.2.1.1.3 Campo de Conhecimento: Processos de Fabricação/Automação Eletrônica de Processos Elétricos Industriais

Processo: 23080.063998/2017-62

Número de vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros conforme prevê a seção 4 deste Edital

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Doutor em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Automação e Sistemas ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Mecânica.

1.3 Campus de Curitiba

1.3.1 Centro de Ciências Rurais

1.3.1.1 Centro de Ciências Rurais

1.3.1.1.1 Campo de Conhecimento: Psiquiatria/Psicologia do Desenvolvimento Humano /Psicologia Social/Ensino Tutorial

Processo: 23080.057809/2017-12

Número de vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Auxiliar A/1

Regime de Trabalho: 20h

Requisitos para provimento no cargo: Título de Graduado em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Psiquiatria.

1.3.1.1.2 Campo de Conhecimento: Cirurgia/Anatomia Humana/Ensino Tutorial/ Habilidades Cirúrgicas /Medicina Legal/Preceptoria de Internato

Processo: 23080.066165/2017-53

Número de vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros conforme prevê a seção 4 deste Edital

Classe/Denominação/Nível: A/Auxiliar A/1

Regime de Trabalho: 20h

Requisitos para provimento no cargo: Título de Graduado em Medicina e Residência em Cirurgia Geral ou Ortopedia ou Cirurgia Plástica ou Neurocirurgia ou Cirurgia Vasculare ou Cirurgia Pediátrica ou Cirurgia Torácica ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia Cardiovascular ou Cancerologia Cirúrgica ou Mastologia ou Coloproctologia ou Urologia.

1.3.1.1.3 Campo de Conhecimento: Anatomia Patológica e Patologia Clínica/Medicina Legal e Deontologia/Ensino Tutorial/Fundamentos do SUS

Processo: 23080.066166/2017-06

Número de vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Auxiliar A/1

Regime de Trabalho: 20h

Requisitos para provimento no cargo: Título de Graduado em Medicina e Residência ou Especialização em Patologia Clínica ou Anatomia Patológica ou Patologia Cirúrgica.

1.3.1.2 Coordenadoria Especial de Biociências e Saúde Única

1.3.1.2.1 Campo de Conhecimento: Zootecnia/Nutrição e Alimentação Animal

Processo: 23080.050941/2017-01

Número de vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Doutor em Zootecnia ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Ciências Agrárias ou Ciências Ambientais ou Ciência Animal ou Ciências Veterinárias ou Produção Animal ou Ciências.

1.3.1.2.2 Campo de Conhecimento: Medicina Veterinária/Clínica Cirúrgica Animal/ Clínica Cirúrgica de Grandes Animais

Processo: 23080.053931/2017-10

Número de vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros conforme prevê a seção 4 deste Edital

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Graduado em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe, e Título de Doutor em Veterinária ou Medicina Veterinária ou Ciências Veterinárias ou Ciência Animal ou Cirurgia Veterinária ou Clínica Cirúrgica Veterinária ou Cirurgia Animal ou Clínica Cirúrgica Animal ou Clínica Veterinária ou Clínicas Veterinárias ou Saúde Animal ou Biociência Animal ou Bioexperimentação ou Biociências ou Ciências.

1.3.1.2.3 Campo de Conhecimento: Medicina Veterinária/Radiologia de Animais/ Diagnóstico por Imagem/Clínica Veterinária/Medicina de Animais Silvestres e Exóticos

Processo: 23080.057801/2017-56

Número de vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Auxiliar A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Graduado em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe e Título de Especialização em Veterinária ou Medicina Veterinária ou Diagnóstico por Imagem ou Ciências Veterinárias ou Ciência Animal ou Cirurgia Veterinária ou Clínica Cirúrgica Veterinária ou Cirurgia Animal ou Clínica Cirúrgica Animal ou Clínica Veterinária ou Clínicas Veterinárias ou Saúde Animal ou Biociência Animal ou Bioexperimentação ou Biociências ou Ciências.

1.4 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Florianópolis

1.4.1 Centro de Ciências Biológicas

1.4.1.1 Departamento de Botânica

1.4.1.1.1 Campo de Conhecimento: Botânica/Anatomia Vegetal/Anatomia de Plantas Vasculares
Processo: 23080.055673/2017-14

Número de vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 4 deste Edital

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Graduado em Ciências Biológicas e Título de Doutor em Ciências ou Botânica ou Biologia Vegetal ou Biodiversidade Vegetal e Meio Ambiente ou Biologia Celular e do Desenvolvimento ou Ciências Biológicas: Botânica ou Ciências Biológicas: Biologia Vegetal.

1.4.1.2 Departamento de Ciências Morfológicas

1.4.1.2.1 Campo de Conhecimento: Ciências Biológicas II/Morfologia/Anatomia Humana
Processo: 23080.058281/2017-07

Número de vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Doutor em Morfologia ou Ciências Morfológicas ou Neurociências ou Medicina ou Ciências Médicas ou Odontologia ou Ciências Odontológicas ou Educação Física ou Fonoaudiologia ou Fisioterapia.

1.4.1.3 Departamento de Farmacologia

1.4.1.3.1 Campo de Conhecimento: Farmacologia Bioquímica e Molecular
Processo: 23080.056372/2017-08

Número de vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 4 deste Edital

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Doutor em Farmacologia ou Fisiologia ou Bioquímica ou Biofísica ou Neurociências.

1.4.2 Centro de Ciências da Educação

1.4.2.1 Departamento de Ciência da Informação

1.4.2.1.1 Campo de Conhecimento: Ciência da Informação/Arquivologia/ Biblioteconomia

Processo: 23080.059339/2017-21

Número de vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros conforme prevê a seção 4 deste Edital

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Doutor em Ciência da Informação ou Museologia e Patrimônio ou História.

1.4.2.2 Departamento de Metodologia de Ensino

1.4.2.2.1 Campo de Conhecimento: Educação/Educação e Infância: Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Processo: 23080.058918/2017-57

Número de vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 4 deste Edital

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Graduado em Pedagogia ou Ciências Humanas ou Linguística ou Letras ou Artes ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento e Título de Doutor em Educação.

1.4.3 Centro de Ciências da Saúde

1.4.3.1 Departamento de Ciências Farmacêuticas

1.4.3.1.1 Campo de Conhecimento: Farmacognosia

Processo: 23080.057166/2017-15

Número de vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Graduado em Farmácia e Título de Doutor em Farmácia ou Ciências Farmacêuticas.

1.4.3.2 Departamento de Cirurgia

1.4.3.2.1 Campo de Conhecimento: Angiologia e Cirurgia Vascular

Processo: 23080.058240/2017-11

Número de vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 4 deste Edital

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: 20h

Requisitos para provimento no cargo: Título de Graduado em Medicina e Título de Doutor na área médica em programa reconhecido pelo MEC e Residência médica em Angiologia e Cirurgia Vascular em programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC e Título de Especialista em Cirurgia Vascular concedido pela Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular.

1.4.3.3 Departamento de Fonoaudiologia

1.4.3.3.1 Campo de Conhecimento: Fonoaudiologia/Linguagem

Processo: 23080.035219/2017-39

Número de vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Doutor em Distúrbios da Comunicação ou Fonoaudiologia ou Linguística ou Ciências da Reabilitação ou Ciências.

1.4.3.3.2 Campo de Conhecimento: Fonoaudiologia/Saúde Coletiva

Processo: 23080.042819/2017-53

Número de vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Graduado em Fonoaudiologia e Título de Doutor na área de Fonoaudiologia ou Distúrbios da Comunicação ou Ciências ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia ou Medicina Social e Preventiva.

1.4.4 Centro de Ciências Físicas e Matemáticas

1.4.4.1 Departamento de Química

1.4.4.1.1 Campo de Conhecimento: Química/Química Orgânica/Fotoquímica Orgânica

Processo: 23080.061439/2017-18

Número de vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros conforme prevê a seção 4 deste Edital

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Doutor em Química.

1.4.5 Centro de Comunicação e Expressão

1.4.5.1 Departamento de Artes

1.4.5.1.1 Campo de Conhecimento: Artes/Dramaturgia

Processo: 23080.056188/2017-50

Número de vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatas com deficiência conforme prevê a seção 4 deste Edital

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Doutor em Teatro ou Artes Cênicas ou Artes da Cena.

1.4.6 Centro de Desportos

1.4.6.1 Departamento de Educação Física

1.4.6.1.1 Campo de Conhecimento: Educação Física/Educação Física Escolar

Processo: 23080.062222/2017-25

Número de vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 4 deste Edital

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Licenciatura em Educação Física e Título de Doutor.

1.4.7 Centro de Filosofia e Ciências Humanas

1.4.7.1 Coordenadoria Especial de Museologia

1.4.7.1.1 Campo de Conhecimento: Museologia/Gestão Cultural

Processo: 23080.059375/2017-95

Número de vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Graduado em Museologia e Título de Doutor em Museologia ou Administração Cultural ou Ciências Sociais ou História ou Patrimônio Cultural ou Memória Cultural ou Turismo ou Educação ou Arquitetura ou Design ou Artes ou Educação Artística ou Ciência da Informação ou Antropologia ou Comunicação Social ou Arqueologia ou Filosofia ou Direito ou Psicologia.

1.4.7.2 Departamento de Geociências

1.4.7.2.1 Campo de Conhecimento: Geografia Física/Climatologia Geográfica

Processo: 23080.057860/2017-24

Número de vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros conforme prevê a seção 4 deste Edital

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Bacharel ou Licenciado em Geografia e Título de Doutor em Geografia ou Geociências na área de Geografia Física.

1.4.7.3 Departamento de Psicologia

1.4.7.3.1 Campo de Conhecimento: Psicologia/Psicologia do Trabalho e Organizacional

Processo: 23080.058696/2017-72

Número de vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Graduado em Psicologia e Título de Doutor em Psicologia ou Administração ou Interdisciplinar em Engenharia/Tecnologia/Gestão.

1.4.7.3.2 Campo de Conhecimento: Psicologia/Processos Cognitivos e Desenvolvimento Psicossocial/Fundamentos e Medidas da Psicologia/Psicologia Experimental

Processo: 23080.058705/2017-25

Número de vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Graduado em Psicologia e Título de Doutor em Psicologia.

1.4.8 Centro Socioeconômico

1.4.8.1 Departamento de Economia e Relações Internacionais

1.4.8.1.1 Campo de Conhecimento: Relações Internacionais/Ciência Política/Política Internacional

Processo: 23080.053070/2017-70

Número de vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Doutor em Relações Internacionais ou Ciência Política.

1.4.9 Centro Tecnológico

1.4.9.1 Departamento de Arquitetura e Urbanismo

1.4.9.1.1 Campo de Conhecimento: Arquitetura e Urbanismo/Projeto de Arquitetura e Urbanismo

Processo: 23080.057705/2017-16

Número de vagas: 02 (duas)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Graduado em Arquitetura e Urbanismo e Título de Doutor.

1.4.9.2 Departamento de Engenharia Civil

1.4.9.2.1 Campo de Conhecimento: Engenharia Civil/Estruturas/Estruturas de Concreto

Processo: 23080.059017/2017-82

Número de vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Graduado em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção Civil e Título de Doutor em Engenharia Civil.

1.4.9.2.2 Campo de Conhecimento: Engenharia Civil/Geodésia/Cartografia/ Fotogrametria/ Sensoriamento Remoto

Processo: 23080.059020/2017-04

Número de vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Graduado em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção Civil ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica e Título de Doutor em Engenharia Civil ou Ciências Geodésicas ou Ciências Cartográficas.

1.4.9.3 Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas

1.4.9.3.1 Campo de Conhecimento: Engenharia Econômica

Processo: 23080.057169/2017-41

Número de vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Doutor em Engenharia de Produção ou Economia ou Administração ou Contabilidade.

1.4.9.4 Departamento de Engenharia Mecânica

1.4.9.4.1 Campo de Conhecimento: Engenharia Mecânica/Projetos de Máquinas/ Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas

Processo: 23080.057949/2017-91

Número de vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Regime de Trabalho: DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Doutor

1.5 O ingresso dos candidatos nomeados se dará sempre no nível 1 da classe A, respeitando a denominação definida para cada campo de conhecimento.

1.6 São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

1.6.1 A Carreira de Magistério Superior destina-se a profissionais habilitados em atividades acadêmicas próprias do pessoal docente no âmbito da educação superior.

1.7 Todos os campos de conhecimento, independentemente da reserva de vagas, poderão ter inscrições de candidatos com deficiência, de candidatos negros ou ampla concorrência.

1.8 Para os concursos dos campos de conhecimento dos itens 1.3.1.1.1, 1.3.1.1.2 e 1.3.1.1.3, sempre que este Edital referir-se ao departamento de ensino ao qual o concurso está vinculado, deverá ser considerado como vinculação o respectivo Centro.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração inicial será aquela constante nos Anexos III e IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme especificado na tabela a seguir, vigente a partir de 01/08/2017:

Classe/ Denominação/ Nível	Regime de Trabalho	Titulação Exigida	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
A/Adjunto A/1	DE*	Doutorado	R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45	R\$ 458,00	R\$ 10.043,67
A/Adjunto A/1	20 horas	Doutorado	R\$ 2.236,30	R\$ 1.141,15	R\$ 229,00	R\$ 3.606,45
A/Auxiliar/1	DE*	Graduação e Especialização	R\$ 4.455,22	R\$ 189,07	R\$ 458,00	R\$ 5.102,29
A/Auxiliar/1	20 horas	Graduação e	R\$ 2.236,30	R\$ 189,07	R\$ 229,00	R\$ 2.654,37

		Especialização				
--	--	----------------	--	--	--	--

*Dedicação Exclusiva

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será efetuada somente via internet mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição constante no site <http://1062017ddp.concursos.ufsc.br/>, no período compreendido entre 14h do dia 27/10/2017 e 23h59min do dia 27/11/2017.

3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <http://1062017ddp.concursos.ufsc.br/>, e atender aos seguintes passos:

a) preencher o Requerimento de Inscrição e seguir os procedimentos descritos para transmitir os dados via internet para a UFSC;

b) após o envio do Requerimento de Inscrição, imprimir o comprovante de Requerimento de Inscrição e o boleto bancário para pagamento;

c) Efetuar o pagamento da inscrição até o dia 28/11/2017, usando o boleto bancário impresso. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de funcionamento externo das agências, em postos de autoatendimento ou via internet, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data.

3.2.1 Caso o candidato não possua acesso à internet para viabilizar sua inscrição, serão disponibilizados computador e impressora, no DDP, localizado no andar térreo do Prédio da Reitoria I, no Campus Universitário de Reitor João David Ferreira Lima (Florianópolis), no horário das 14h às 17h30min, de segunda à sexta-feira, no período de 27/10/2017 à 27/11/2017, respeitados os dias de funcionamento do DDP.

3.2.2 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como por fax, correio eletrônico ou via postal.

3.3 Os valores de inscrição dependem do cargo, denominação e regime de trabalho, conforme especificação abaixo:

a) Professor Adjunto A/DE: R\$ 245,42 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

b) Professor Adjunto A/20 (vinte) horas: R\$ 83,02 (oitenta e três reais e dois centavos).

c) Professor Assistente A/DE: R\$ 167,28 (cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

d) Professor Assistente A/40 (quarenta) horas: R\$ 108,66 (cento e oito reais e sessenta e seis centavos).

e) Professor Assistente A/20 (vinte) horas: R\$ 72,04 (setenta e dois reais e quatro centavos).

f) Professor Auxiliar/DE: R\$ 107,87 (cento e sete reais e oitenta e sete centavos).

g) Professor Auxiliar/20 (vinte) horas: R\$ 58,61 (cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

3.4 Detectada alguma informação incorreta nos dados constantes da sua Inscrição, exceto o número do CPF, o candidato deverá corrigi-la diretamente no sistema disponível no site <http://1062017ddp.concursos.ufsc.br/>, no período de inscrição.

3.4.1 A conferência dos dados e, se for o caso, as alterações/correções efetuadas são de total responsabilidade do candidato.

3.4.2 Após o período de inscrição as informações prestadas serão definitivas.

3.5 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados em sua inscrição.

3.6 Antes de efetuar o recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições necessárias para participação no concurso público. Esse valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

3.7 A inscrição somente será efetivada após a UFSC ser notificada do pagamento da inscrição pelo sistema bancário. O Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento dentro do prazo previsto comprovam a inscrição do candidato.

3.8 O DDP não se responsabilizará por solicitações de inscrição com dados incompletos, não recebidas ou não efetivadas por motivos de ordem técnica, tais como problemas com a internet e/ou de ordem bancária.

3.9 Poderá ser concedida isenção do pagamento da inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, de 26/06/2007 e do Decreto n.º 6.593, de 02/10/2008.

3.9.1 A isenção do pagamento da inscrição deverá ser solicitada até o dia 20/11/2017, mediante preenchimento de requerimento individual do candidato, em formulário próprio disponível no site <http://1062017ddp.concursos.ufsc.br/>, indicando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, bem como o número da inscrição, do CPF e o nome da mãe.

3.9.2 Ao fazer o requerimento de isenção do pagamento da inscrição o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.9.3 O resultado da solicitação de isenção do pagamento da inscrição será divulgado a partir do dia 23/11/2017, no site <http://1062017ddp.concursos.ufsc.br/>.

3.9.4 O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da inscrição deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

3.9.5 O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da inscrição indeferida deverá efetuar o pagamento devido, dentro do prazo normal estipulado no item 3.2, alínea “c” deste Edital.

3.9.5.1 Caso haja discordância referente ao motivo do indeferimento, o candidato deverá entrar em contato com a COPERVE/UFSC até 18 horas do dia 24/11/2017 por meio do telefone (48)

3721-9200 para, se for o caso, reverter o indeferimento. Após essa data, o indeferimento será definitivo.

3.10 Serão considerados documentos de identidade válidos para preenchimento do Requerimento de Inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

3.11 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição, de maneira clara e objetiva, e comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, emitido em até 1 (um) ano antes da publicação deste Edital, o qual deverá ser enviado on-line, anexado ao Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a realização das inscrições.

3.11.1 O candidato que não comprovar a necessidade de condições especiais para a realização das provas por meio de laudo médico anexado ao Requerimento de Inscrição, no período previsto, não terá sua solicitação atendida.

3.11.1.1 Nas solicitações de autorização de amamentação, de utilização de carteira para canhoto e aos candidatos sabatistas é dispensável o envio de laudo médico.

3.11.2 O laudo médico enviado pelo candidato será avaliado por comissão multiprofissional designada pelo DDP, a qual, se necessário, poderá convocá-lo para avaliação presencial e/ou solicitar a via original do(s) laudo(s) encaminhado(s), bem como outros documentos adicionais.

3.11.3 As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.11.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a aplicação da prova, além de informar essa necessidade no Requerimento de Inscrição deverá, no dia do concurso, levar um acompanhante adulto para manter a criança sob sua guarda, em local reservado e diferente daquele onde a prova estiver sendo realizada.

3.11.4.1 A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, porém com a presença de fiscal do concurso.

3.11.4.2 Em hipótese alguma será admitida a presença da criança junto à candidata na sala de realização da prova.

3.11.4.3 Não será concedido qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado para a amamentação.

3.12 O atendimento parcial ou total, ou o não atendimento das condições especiais solicitadas será divulgado a partir de 18/12/2017.

3.13 O candidato que atuou como jurado em júri popular deverá informar esse fato e anexar documento comprobatório no Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a

realização das inscrições.

3.14 O período de inscrições poderá ser prorrogado a interesse da UFSC.

4 DA RESERVA DE VAGAS

4.1 A reserva de vagas para candidatos com deficiência e candidatos negros, nos termos deste Edital, está em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 3.298/1999, a Lei nº 12.990/2014, e a RN nº 034/CUn/2013.

4.1.1 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência e/ou às vagas reservadas para candidatos negros deverão fazer a sua opção no Requerimento de Inscrição.

4.1.2 Os candidatos que não optarem pelo disposto no item 4.1.1 concorrerão somente às vagas de ampla concorrência.

4.2 Da reserva de vagas para candidatos com deficiência

4.2.1 Os candidatos com deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII da Constituição Federal, pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112/1990, pelo Decreto nº. 3.298/1999, pela Lei nº 12.764/2012 e pela Súmula nº 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), têm assegurado o direito de se inscrever em concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2.1.1 O candidato com surdez unilateral não se qualifica como pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas em concursos públicos, conforme Súmula nº 552/2015 do STJ.

4.2.2 Das vagas destinadas neste certame, até 20% (vinte por cento) foram reservadas a pessoas com deficiência, conforme previsto na RN nº 34/CUn/2013 e com amparo no Decreto nº. 3.298/1999 e suas alterações.

4.2.2.1 Em relação aos departamentos de ensino que dispõe de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, foi reservado automaticamente até um quinto dessas vagas para pessoas com deficiência.

4.2.2.2 Além da reserva automática de vagas a que se refere o item 4.2.2.1, foi realizado sorteio para alcançar a totalização dos 20% (vinte por cento) de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme especificado no item 4.4 deste Edital.

4.2.3 O candidato com deficiência, ao inscrever-se, deverá informar o tipo de deficiência no Requerimento de Inscrição e encaminhar laudo médico legível, anexado ao Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a realização das inscrições, pelo site <http://1062017ddp.concursos.ufsc.br/>.

4.2.3.1 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante.

4.2.3.2 O candidato que não comprovar a deficiência informada, por meio de laudo médico

anexado ao requerimento de inscrição no período previsto, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência, concorrendo somente às vagas de ampla concorrência.

4.2.4 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá proceder conforme orientações do item 3.11.

4.2.5 O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como horários de início, datas, locais de aplicação e nota mínima exigida, observados os dispositivos legais e o atendimento do item 3.11.3.

4.2.6 Após a nomeação do candidato com deficiência, o DDP terá a assistência da Equipe Multiprofissional de Acompanhamento ao Servidor com Deficiência em Estágio Probatório na UFSC (EMAPCD) que, entre outras atribuições, emitirá parecer avaliando se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nas legislações referidas nos itens 4.2.1 e 4.2.1.1, a viabilidade das condições de acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho e a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que o candidato habitualmente utilize.

4.2.6.1 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato à reserva de vaga será avaliada durante o estágio probatório, conforme art. 43 do Decreto n.º 3.298/1999.

4.2.6.2 Não será concedida posse ao candidato aprovado no concurso cuja deficiência informada no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 4.2.1, não seja constatada por médico da EMAPCD, caso em que o candidato passará a compor apenas a lista de classificação geral, observados os limites do Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009.

4.2.7 O atendimento aos itens 4.2.3 e 4.2.3.1 apenas garante que o candidato figure na lista de classificação de pessoas com deficiência, mas não garante a posse do candidato, conforme itens 4.2.6 e 4.2.6.2.

4.2.8 Caso o candidato não encaminhe o laudo, conforme estipulado no item 4.2.3, ou caso esse documento não atenda aos requisitos previstos nos itens 4.2.3 e 4.2.3.1, perderá o direito a concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

4.3 Da reserva de vagas para candidatos negros

4.3.1 Nos termos da Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato de inscrição, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3.2 Das vagas destinadas no certame, 20% (vinte por cento), conforme consta na RN n.º 34/CUn/2013, foram reservadas às pessoas negras, amparadas pela Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.3.2.1 Em relação aos departamentos de ensino que dispõem de número igual ou superior a 3 (três) vagas, destas, um quinto foi reservado automaticamente para candidatos negros.

4.3.2.2 Além da reserva automática de vagas a que se refere o item 4.3.2.1, foi realizado sorteio, na forma definida no item 4.4, para a totalização dos 20% (vinte por cento) de vagas reservadas a

candidatos negros.

4.3.3 Em atendimento à Orientação Normativa nº 03 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 2 de agosto de 2016, os candidatos que se autodeclararem negros na inscrição e que forem aprovados serão convocados para se apresentarem para a comissão de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas.

4.3.3.1 A convocação se dará por meio de edital publicado no site do concurso.

4.3.3.2 O candidato convocado, quando da apresentação à comissão, deverá preencher formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE). A autodeclaração, deferida pela comissão, somente terá validade para fins deste Edital.

4.3.3.3 O candidato que não comparecer, não entregar a autodeclaração assinada, ou que tiver sua autodeclaração indeferida, somente concorrerá às vagas da ampla concorrência.

4.3.3.4 Da decisão da comissão de verificação caberá recurso administrativo.

4.3.3.5 As datas, os critérios de verificação e demais regulamentações serão divulgadas em edital complementar.

4.3.3.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4 Do sorteio de vagas reservadas para candidatos com deficiência e para candidatos negros

4.4.1 O sorteio foi realizado publicamente no dia 19/10/2017, com prévia divulgação no Boletim Oficial e no site da UFSC em 18/10/2017, conforme previsto na RN nº 34/CUn/2013.

4.4.2 Estão disponíveis no site <http://1062017ddp.concursos.ufsc.br/>, no menu “Reserva de vagas”, a apresentação utilizada para explicar a metodologia de distribuição das vagas reservadas, a ata da sessão, a planilha contendo as vagas sorteadas e o vídeo da filmagem do sorteio.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O DDP homologará as inscrições por meio de portaria, no dia 04/12/2017, e a divulgará no site <http://1062017ddp.concursos.ufsc.br/>.

5.1.1 A lista dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será provisória, conforme estipulado pelo item 4.3.3 e seus subitens.

5.2 Caberá recurso administrativo on-line, dirigido ao DDP, relativo a inscrições que não tenham sido homologadas, o qual deverá ser interposto até as 23h59min do dia 06/12/2017.

5.2.1 Cada recurso deverá:

a) conter nome, número da inscrição e assinatura do candidato;

b) ser digitado no sistema específico disponível no site <http://1062017ddp.concursos.ufsc.br/>;

c) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

5.2.1.1 Para interpor recurso(s) o candidato deverá:

a) acessar sistema específico disponível no *site* do concurso;

b) preencher, imprimir e assinar o requerimento de recurso;

c) enviar, por meio do sistema, o requerimento preenchido e assinado bem como outros documentos que julgar necessários para complementar a argumentação, ou seja, fazer *upload*;

d) finalizar a solicitação de recurso.

5.2.2 Será liminarmente indeferido o recurso que estiver em desacordo com o estabelecido nos itens 5.2.1 e 5.2.1.1.

5.2.3 Havendo reconsideração por parte do DDP será publicada portaria complementar de homologação das inscrições.

5.2.4 A resposta de cada recurso será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no site <http://1062017ddp.concursos.ufsc.br/>.

6 DA BANCA EXAMINADORA

6.1 A constituição da banca examinadora, após aprovada pelo colegiado do departamento de ensino e pelo conselho da unidade universitária, será formalizada pela Direção da Unidade à qual se destina a vaga, por meio de portaria, que será publicada pelo DDP até o dia 10/01/2018, no endereço: <http://1062017ddp.concursos.ufsc.br/>.

6.2 A banca examinadora será constituída de 3 (três) professores, tendo, no mínimo, 1 (um) não integrante do quadro de pessoal da UFSC, todos de reconhecida qualificação no campo de conhecimento do concurso, integrantes de classe e detentores de titulação igual ou superior à exigida para o cargo a ser provido.

6.2.1 Respeitadas as condições do item 6.2, será admitido que a banca examinadora seja composta, como membro interno, por professor visitante, em licença para acompanhamento de cônjuge (com lotação provisória na UFSC) ou aposentado.

6.3 Caberá impugnação de membro da banca examinadora, devidamente motivada e justificada, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da portaria de sua constituição, dirigida ao conselho da unidade universitária do respectivo concurso, que se manifestará no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.3.1 O recurso deverá ser entregue diretamente ao DDP, localizado no andar térreo do Prédio da Reitoria I, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, respeitados dias e horários de funcionamento do órgão, ou enviado por meio de SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado dentro do prazo estipulado no item 6.3, para o endereço: “Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – UFSC, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina (SC), CEP 88040-900”, com o assunto: “RECURSO/BANCA EXAMINADORA”.

6.3.2 No caso do indeferimento da impugnação, o recurso será remetido à Câmara de Graduação, que analisará o recurso no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, proferindo decisão administrativa final sobre ele.

6.4 Deverá ser investido um servidor, pertencente ao quadro de pessoal da UFSC, para secretariar os trabalhos da banca examinadora do concurso.

6.4.1 Caso a Direção do DDP julgue necessário, poderá ser investido mais de um servidor, pertencente ao quadro de pessoal da UFSC para secretariar os trabalhos da banca examinadora do concurso.

7 DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

7.1 O DDP publicará no site <http://1062017ddp.concursos.ufsc.br/>, o cronograma contendo as informações referentes aos locais, dias e horários de realização de todas as atividades relativas ao concurso, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início da primeira prova.

7.1.1 Após a realização da prova escrita, os prazos para a realização das próximas etapas do concurso poderão ser alterados em face da redução do número de candidatos aprovados, mediante a publicação de novo cronograma no mural e na página eletrônica do departamento de ensino ao qual o concurso está vinculado.

7.2 A ordem para o sorteio dos pontos a serem apresentados na prova didática obedecerá à sequência crescente do número de inscrição dos candidatos.

7.3 O candidato que recorrer do resultado da prova escrita e tiver o seu pedido deferido será colocado ao final da lista do sorteio para a prova didática, independente do seu número de inscrição.

7.4 O candidato deverá comparecer pessoalmente a todas as etapas do concurso, na data, local e horário definidos em cronograma, exceto na sessão de apuração dos resultados finais, cujo comparecimento é facultativo.

8 DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

8.1 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa.

8.1.1 No caso de inscrição de candidatos deficientes auditivos, as provas poderão ser realizadas em língua brasileira de sinais (Libras), desde que o candidato tenha expressamente encaminhado essa solicitação no seu Requerimento de Inscrição, conforme indicado no item 3.11.

8.2 O candidato deverá se apresentar, em todas as etapas do concurso, portando a via original do documento oficial de identidade utilizado para realizar sua inscrição, conforme item 3.10.

8.2.1 Na ausência do documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 90 (noventa) dias.

8.2.2 Para os campos de conhecimento especificados a seguir também fará parte do processo avaliativo a prova prática:

a) Medicina Veterinária/Radiologia de Animais/Diagnóstico por Imagem/Clínica

Veterinária/Medicina de Animais Silvestres e Exóticos;

b) Ciências Biológicas II/Morfologia/Anatomia Humana;

c) Artes/Dramaturgia;

d) Arquitetura e Urbanismo/Projeto de Arquitetura e Urbanismo;

e) Engenharia Civil/Geodésia/Cartografia/Fotogrametria/Sensoriamento Remoto

8.3 O concurso abrangerá as etapas de instalação dos trabalhos, entrega de documentos e sessão de apuração dos resultados, além do processo avaliativo, que é composto pelas seguintes provas:

a) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2,5 (dois vírgula cinco);

b) prova didática, de caráter classificatório, com peso 3 (três);

c) prova prática, de caráter classificatório, com peso 1 (um);

d) apresentação oral, análise e arguição do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo, de caráter classificatório, com peso 1 (um);

e) exame dos títulos, de caráter classificatório, com peso 2,5 (dois vírgula cinco).

8.3.1 Nos concursos em que não houver previsão de prova prática, a prova didática terá peso 3,5 (três vírgula cinco), e o exame dos títulos, peso 3 (três).

8.3.2 As notas de todas as provas do concurso serão atribuídas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

8.3.3 A média para aprovação em cada prova será 7,00 (sete), excetuando-se a prova de títulos.

8.3.4 O caráter eliminatório significa que o candidato reprovado não poderá prosseguir nas demais etapas do concurso.

8.3.5 O caráter classificatório significa que o candidato poderá participar da prova subsequente, mesmo não alcançando a média estipulada no item 8.3.3. No entanto, caso isso ocorra, ele estará reprovado, considerando que as notas serão reveladas e computadas apenas na apuração do resultado final do concurso.

8.3.6 Os trabalhos do concurso serão instalados em sessão pública e compreenderão a investidura dos membros da banca examinadora e a investidura de um servidor para secretariar os trabalhos da banca examinadora do concurso.

8.3.7 Para efeitos de registro, a prova didática, a apresentação oral e arguição do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo e a sessão pública de apuração de resultados será gravada em áudio e vídeo, sob responsabilidade da UFSC, estando impedidas gravações não oficiais.

8.4 Não serão tolerados atrasos, em nenhuma das etapas do concurso, conforme o item 8.3.

8.5 O candidato, após ser identificado, não poderá se retirar dos locais de realização das etapas,

inclusive durante o sorteio do ponto da prova didática e entrega dos documentos.

8.5.1 Durante a realização das provas, o candidato poderá retirar-se da sala mediante autorização e acompanhamento de fiscalização.

8.5.2 Será eliminado do concurso o candidato que, durante as provas:

a) comunicar-se por qualquer meio com outros candidatos, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;

b) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a sua execução;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;

d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) recusar-se a entregar a prova e/ou demais materiais ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

g) afastar-se da sala portando o material de prova;

h) portar/usar telefone celular, relógio (qualquer tipo), controle remoto, arma, boné, óculos escuros, calculadora, MP-player, tablet, iPod ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, material didático-pedagógico ou de qualquer outro material de consulta, exceto nos casos expressamente previstos neste Edital ou em Edital complementar e referentes a condições especiais.

8.5.3 Para a realização da prova didática e para a apresentação do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo o candidato poderá utilizar relógio para controle do tempo.

8.5.4 Para assegurar a lisura e a segurança do concurso, durante a realização da prova, quando couber, a Coordenação poderá utilizar detectores de metais ou outros equipamentos eletrônicos, efetuar identificação datiloscópica de candidatos, ou ainda efetuar vistoria nos candidatos.

8.6 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas obrigatórias ou que se atrasar, será eliminado e ficará impedido de participar das etapas subsequentes.

8.7 Da prova escrita

8.7.1 Ficará a critério do departamento de ensino e será definido em cronograma se a prova será constituída de duas questões elaboradas previamente ou de sorteio público de dois pontos do conteúdo programático constante na seção 15 deste Edital.

8.7.2 A prova escrita será dissertativa e terá duração de 4 (quatro) horas, excetuando-se os tempos adicionais determinados em lei específica e regulamentados.

8.7.3 A banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base nos seguintes critérios: domínio e precisão do conhecimento na área objeto do concurso; coerência na construção do

argumento e precisão lógica do raciocínio; forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência.

8.7.4 O candidato deverá realizar a prova escrita utilizando somente caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta.

8.7.5 O candidato não poderá, nas folhas disponibilizadas para realização da prova, identificar-se ou utilizar quaisquer tipos de símbolos que não tenham relação direta com o conteúdo da prova, sob pena de zerar na prova.

8.7.6 As provas entregues pelos candidatos serão colocadas, pelo secretário da banca examinadora, em envelope a ser lacrado e rubricado por todos os membros presentes da banca examinadora, permanecendo guardadas sob a responsabilidade do presidente da banca.

8.7.7 A atribuição de nota à prova escrita, respeitando o sistema de anonimato, será efetuada em sessão reservada e cada membro da banca examinadora deverá corrigir as provas individualmente, sem a consulta aos demais membros.

8.7.7.1 Após a correção das provas, cada examinador atribuirá a sua nota a cada candidato e registrará na planilha de atribuição de nota individual, que será colocada em envelope pelo membro da banca examinadora, e entregue ao secretário da banca examinadora, para posterior registro na planilha geral de atribuição de notas, permanecendo os envelopes sob a responsabilidade do presidente da banca até a apuração da média final para habilitação e classificação dos candidatos.

8.7.8 O presidente da banca examinadora deverá elaborar uma lista nominal dos candidatos aprovados, por ordem alfabética, e proceder à sua publicação em mural e na página eletrônica do departamento de ensino, sem divulgar as notas ou os avaliadores que as atribuíram.

8.7.9 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso no prazo de um 1 (um) dia útil a contar da publicação da lista dos candidatos aprovados na prova escrita.

8.7.10 Será concedida vista da prova escrita ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso de que trata o item 8.7.9.

8.7.10.1 O candidato poderá utilizar o modelo “Solicitação de vista da prova escrita” disponível no site <http://1062017ddp.concursos.ufsc.br/>, em “Documentos para candidatos”.

8.7.10.2 O pedido de vista deverá ser dirigido ao presidente da banca examinadora, devidamente assinado pelo candidato, e entregue no departamento de ensino vinculado ao campo de conhecimento do concurso.

8.7.10.3 Será disponibilizada ao requerente uma cópia da prova e planilha de atribuição de nota individual preenchida.

8.7.11 O recurso deverá ser interposto, por meio de requerimento dirigido à banca examinadora, devidamente protocolado na direção do centro de ensino a que o concurso estiver vinculado.

8.7.11.1 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, digitado ou preenchido a mão com letra legível, contendo o nome e a assinatura do

candidato, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

8.7.11.2 O recurso de que trata o item 8.7.9 poderá ser recebido pelo presidente da banca examinadora no efeito suspensivo, se entender que da execução imediata da decisão recorrida possa resultar a sua ineficácia, com prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação ao recorrente ou a terceiros, no caso de seu provimento.

8.7.12 A banca examinadora deverá emitir seu parecer em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento do recurso e, no caso do deferimento, fará a recontagem da nota atribuída ao candidato recorrente. Caso o recurso seja indeferido, a banca examinadora deverá encaminhá-lo ao conselho da unidade universitária para apreciação em até 2 (dois) dias úteis.

8.8 Do sorteio dos pontos para prova didática e entrega de documentos para a prova de títulos

8.8.1 Cada candidato sorteará um ponto do conteúdo programático constante na seção 15 deste Edital referente ao campo de conhecimento do seu concurso, exatamente 24 (vinte e quatro) horas antes de realizar sua prova didática, conforme definição no cronograma.

8.8.2 Os candidatos aprovados na prova escrita, no momento do sorteio do seu ponto para a prova didática, estabelecido no cronograma do concurso, deverão proceder à entrega, ao secretário da banca examinadora do concurso, de 3 (três) cópias dos exemplares do memorial descritivo, 3 (três) cópias do projeto de atividades acadêmicas e 3 (três) cópias do curriculum *vitae* da Plataforma Lattes.

8.8.2.1 O curriculum *vitae*, objeto da prova de títulos, deverá ser apresentado em língua portuguesa para todos os campos de conhecimento do certame.

8.8.3 Pelo menos uma das cópias do curriculum *vitae*, da Plataforma Lattes, deverá estar devidamente documentada, com os documentos comprobatórios dispostos na ordem do Anexo A da RN nº 34/CUn/2013, e identificados conforme os grupos, subgrupos e itens.

8.8.3.1 No manual do candidato, no site <http://1062017ddp.concursos.ufsc.br/>, está disponível a forma para a apresentação dos documentos comprobatórios.

8.8.4 A não entrega dos documentos conforme estabelecido nos itens 8.8.2, 8.8.2.1 e 8.8.3 implicará a eliminação do candidato.

8.8.5 Após a apreciação dos títulos pela banca examinadora, se constatado o descumprimento aos itens 8.8.2, 8.8.2.1 e 8.8.3 a eliminação do candidato deverá ser formalizada por meio de documento assinado pela banca examinadora e entregue ao candidato.

8.8.6 Os títulos acadêmicos e as atividades de ensino e extensão (grupos I e II do anexo A da RN nº 34/CUn/2013) a que se refere o item 8.8.3 serão apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo documento original, para fins de autenticação pelo secretário da banca examinadora.

8.8.6.1 A falta dos documentos originais para fins de autenticação pelo secretário da banca examinadora implica tão somente na não pontuação desses títulos.

8.9 Da prova didática

8.9.1 A prova didática, com duração entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos, consistirá em aula sobre o ponto do conteúdo programático sorteado conforme item 8.8.1.

8.9.2 Caso o candidato não conclua sua aula no tempo máximo previsto, decorridos 50 (cinquenta) minutos de prova, a banca examinadora deverá interrompê-lo, visando a não prejudicar o cronograma, e registrará o fato em ata.

8.9.3 Antes do início da prova didática, após o início da filmagem, os candidatos deverão proceder à entrega de cópia do plano de aula a cada um dos membros da banca examinadora, sendo desclassificado o candidato que não o fizer.

8.9.3.1 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar o plano de aula conforme especificado no item 8.9.3.

8.9.4 A prova didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos, incluindo aqueles que já tiverem sido eliminados na prova escrita.

8.9.5 Na prova didática, a banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base nos seguintes critérios: nível de conhecimento na área objeto do concurso; capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; raciocínio; forma de expressão; adequação da exposição ao tempo previsto e ao plano de aula apresentado para a banca examinadora.

8.9.6 Cada membro da banca examinadora atribuirá a sua nota a cada candidato, registrará na planilha de atribuição de nota individual e entregará ao secretário da banca, que as colocará em envelopes individuais por candidato, a serem lacrados e rubricados por todos os membros da banca examinadora, permanecendo os envelopes sob a responsabilidade do presidente da banca até a apuração da média final para habilitação e classificação dos candidatos.

8.10 Da prova prática

8.10.1 A prova prática, de que trata o item 8.2.2, visa avaliar o candidato quanto à capacidade operacional em tarefas que envolvam elaboração, execução ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com o campo de conhecimento do concurso.

8.10.2 A indicação dos instrumentos, dos aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas na prova prática consta no item, do conteúdo programático, relativo ao campo de conhecimento para o qual será realizada, na seção 15 deste Edital.

8.10.3 Cada membro da banca examinadora atribuirá a sua nota a cada candidato, registrará na planilha de atribuição de nota individual e entregará ao secretário da banca, que as colocará em envelopes individuais por candidato, a serem lacrados e rubricados por todos os membros da banca examinadora, permanecendo os envelopes sob a responsabilidade do presidente da banca até a apuração da média final para habilitação e classificação dos candidatos.

8.11 Do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo

8.11.1 A defesa do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo, na forma de exposição oral pelo candidato, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

8.11.1.1 Caso o candidato não conclua sua apresentação no tempo máximo previsto, decorridos

30 (trinta) minutos de prova, a banca examinadora deverá interrompê-lo, visando a não prejudicar o cronograma, e registrará o fato em ata.

8.11.2 O projeto de atividades acadêmicas deverá incluir propostas diferenciadas para as atividades de ensino, pesquisa e extensão e terá que contemplar contextualização e problematização do tema; procedimentos metodológicos a serem adotados; resultados esperados; cronograma de execução; e referências bibliográficas.

8.11.3 O memorial descritivo compreenderá a exposição de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, envolvendo o ensino, a pesquisa e a extensão.

8.11.4 Os critérios de avaliação do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo serão: nível de conhecimento na área objeto do concurso; capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; raciocínio; forma de expressão; adequação da exposição ao tempo previsto.

8.11.5 Cada examinador terá 5 (cinco) minutos, no máximo, para arguir o candidato, o qual disporá de tempo idêntico para a sua manifestação, sendo que o total da arguição não poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos, incluído o tempo de exposição do candidato.

8.11.6 Cada membro da banca examinadora atribuirá a sua nota a cada candidato, registrará na planilha de atribuição de nota individual e entregará ao secretário da banca que as colocará em envelopes individuais por candidato, a serem lacrados e rubricados por todos os membros da banca examinadora, permanecendo os envelopes sob a responsabilidade do presidente da banca até a apuração da média final para habilitação e classificação dos candidatos.

8.12 Da prova de títulos

8.12.1 A Prova de Títulos consistirá na apreciação e valoração pela banca examinadora dos títulos apresentados e devidamente comprovados pelo candidato no seu *curriculum vitae*.

8.12.1.1 O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única nota a cada candidato, que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato e colocada em envelopes individuais por candidato, a serem lacrados e rubricados por todos os membros da banca examinadora, permanecendo os envelopes sob a responsabilidade do presidente da banca até a apuração da média final para habilitação e classificação dos candidatos.

8.12.1.2 A banca examinadora lançará no formulário adequado apenas o total de pontos obtidos por cada candidato.

8.12.2 Os títulos serão classificados conforme os seguintes grupos, cujo conteúdo e valoração constam no Anexo A da RN nº 34/CUn/2013: grupo I – títulos acadêmicos nos campos de conhecimento do concurso; grupo II – atividades de ensino e extensão; grupo III – trabalhos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais e realizações profissionais nos campos de conhecimento definidos no edital do concurso; grupo IV – funções administrativas universitárias; e grupo V – atividades relevantes desenvolvidas no período anterior compreendido aos últimos dez anos.

8.12.2.1 Serão considerados títulos do grupo I aqueles reconhecidos pelo Ministério de Educação

(MEC) ou órgão competente e quando realizados no exterior, os revalidados ou reconhecidos por instituição nacional de ensino reconhecida pelo MEC – expedidos até a entrega do currículo estabelecida no cronograma do concurso.

8.12.2.2 Na comprovação dos títulos acadêmicos poderá ser apresentada cópia do diploma, conforme o item 8.8.6, ou, no caso de defesa recente, de um certificado ou certidão da instituição ou do programa de pós-graduação concedente do título indicando que o trabalho foi concluído e que todos os requisitos foram cumpridos, faltando apenas a confecção e entrega do diploma, exceto títulos concedidos no exterior.

8.12.3 É prerrogativa da banca a ponderação dos títulos, quando permitida, respeitando-se os limites impostos pela tabela do Anexo A da RN nº 34/CUn/2013.

8.12.4 Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os procedimentos e critérios dispostos neste Edital, sendo que a forma matemática de cálculo é mostrada no Anexo C da RN nº 34/CUn/2013.

8.12.4.1 Embora uma nota abaixo de 7,00 (sete) na prova de títulos não elimine um candidato, essa nota compõe a média final do concurso e, caso o candidato não consiga pontuação suficiente nas demais etapas para obter média final maior ou igual a 7,00 (sete), não será aprovado.

8.12.4.2 O cálculo da nota final de cada candidato no exame de títulos será feito considerando-se o total de pontos obtidos, de acordo com a tabela do Anexo A da RN nº 34/CUn/2013 e adotando-se as seguintes pontuações de referência:

a) concurso para professor adjunto A: 300 (trezentos) pontos;

b) concurso para professor assistente A: 200 (duzentos) pontos;

c) concurso para professor auxiliar: 100 (cem) pontos.

8.12.4.3 Para a atribuição de nota 10,00 (dez) a um candidato, a condição necessária, mas não suficiente, é que ele atinja a pontuação de referência estabelecida.

8.12.4.4 O candidato que obtiver pontuação correspondente à metade da pontuação de referência terá garantida nota mínima 7,00 (sete) na prova de títulos.

8.12.4.5 As notas dos candidatos, em função da pontuação obtida na tabela do Anexo A da RN nº 34/CUn/2013, serão calculadas conforme descrito abaixo.

8.12.4.5.1 As notas para pontuação até metade da pontuação de referência serão distribuídas linearmente entre 0,00 (zero) e 7,00 (sete), em função da pontuação obtida pelo candidato.

8.12.4.5.2 As notas para pontuações acima da metade da pontuação de referência, quando nenhum candidato ultrapassar a pontuação de referência, serão distribuídas linearmente entre 7,00 (sete) e 10,00 (dez), em função da pontuação obtida pelo candidato, onde a nota máxima corresponderá à pontuação de referência.

8.12.4.5.3 As notas para pontuações acima da metade da pontuação de referência, quando a pontuação de referência é ultrapassada, serão distribuídas linearmente entre 7,00 (sete) e 10,00

(dez), em função da pontuação obtida pelo candidato, onde a nota máxima corresponderá à maior pontuação obtida entre todos os candidatos.

8.12.5 A UFSC deverá incluir na planilha eletrônica usada para a apuração dos resultados, além dos campos das notas e pesos das etapas de avaliação, campo específico para o lançamento dos pontos da prova de títulos e meios para suas conversões em notas, conforme descrito neste Edital, lançadas em campo específico na própria planilha.

9 DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Após o término da última prova, em data fixada no cronograma do concurso, será realizada a sessão pública de apuração do resultado para habilitação e classificação dos candidatos.

9.1.1 Não havendo aprovados na prova escrita, não será necessária a realização da sessão de apuração dos resultados.

9.2 Para obtenção da média de cada prova, exceto a de títulos, a banca examinadora calculará a média aritmética das notas obtidas de cada examinador, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

9.3 Para a classificação, a banca examinadora calculará a média ponderada – de acordo com os pesos estabelecidos no item 8.3, das médias obtidas pelos candidatos em cada prova, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, relacionando-os em ordem decrescente das médias obtidas.

9.4 Considerar-se-á habilitado no concurso o candidato que atingir a média final mínima de 7,00 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), observado o disposto no item 8.3.3.

9.4.1 A classificação dos candidatos será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

9.5 O resultado do concurso, contendo a relação dos habilitados com sua classificação, e dos inabilitados por nota ou desistência, será divulgado pelo presidente da banca examinadora, na sessão de apuração dos resultados, e será submetido à aprovação do conselho da unidade universitária por meio de relatório final circunstanciado.

9.6 Após a sessão de apuração dos resultados, o candidato poderá solicitar, pessoalmente ou por procuração, ao departamento de ensino ao qual o concurso está vinculado:

- a) cópias da planilha de pontuação individual e da planilha de classificação geral da prova de títulos;
- b) registro da informação da maior pontuação utilizada (referência) para o cálculo das notas individuais na prova de títulos;
- c) planilhas de atribuição de notas individuais preenchidas em cada prova do concurso aplicadas pelos membros da banca examinadora, sem a identificação destes;
- d) cópia do DVD da sua prova didática, da apresentação do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo e da sessão de apuração dos resultados.

9.6.1 O candidato poderá utilizar o modelo “Solicitação de cópia de documentos e DVD’s” disponível no site <http://1062017ddp.concursos.ufsc.br/>, em “Documentos para candidatos”.

9.6.2 O pedido de vista de documentos de outros candidatos só será atendido diante da autorização expressa destes por escrito.

10 DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 A publicação oficial do resultado preliminar do concurso será feita pela Direção do DDP, após a aprovação do relatório final pelo conselho da unidade universitária, no site <http://1062017ddp.concursos.ufsc.br/>.

10.2 Os candidatos empatados na última classificação não serão considerados reprovados.

10.3 No caso de empate na média final, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003, na hipótese em que pelo menos 1 (um) dos candidatos empatados tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta)anos;

b) maior pontuação obtida na prova didática;

c) maior pontuação obtida na prova de títulos;

d) maior idade;

e) candidato que tenha exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008).

10.4 A publicação do resultado preliminar respeitará os critérios de desempate conforme item 10.3 e Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

10.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam os itens 10.2 e 10.4, ainda que tenham atingido a pontuação mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

10.6 Para cada campo de conhecimento haverá três listas de classificação, uma geral, uma específica para candidatos com deficiência e uma específica para candidatos negros. O candidato concorrente à reserva de vagas, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante também na lista específica, por campo de conhecimento, respeitados os limites impostos pelo Decreto n.º 6.944/2009.

11 DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 Caberá recurso do resultado preliminar do concurso, dirigido ao conselho de unidade universitária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no site <http://1062017ddp.concursos.ufsc.br/>.

11.2 O recurso deverá ser protocolado na direção do centro de ensino a que a vaga está vinculada, por meio da “Solicitação de recurso”, disponibilizada no site <http://1062017ddp.concursos.ufsc.br/>, em “Documentos para candidatos”, na qual o candidato

deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

11.2.1 Além do disposto no item 11.2, o candidato poderá enviar o recurso por meio de SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado dentro do prazo estipulado no item 11.1, para o endereço: “Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), Campus Universitário João David Ferreira Lima – UFSC, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina (SC), CEP 88040-900”, com o assunto: “RECURSO/RESULTADO PRELIMINAR”.

11.2.2 Não serão aceitos pedidos de recurso via correio eletrônico, fax ou outro meio que não seja o descrito no item 11.2 e 11.2.1.

11.3 O presidente do conselho da unidade universitária, após verificar a presença dos requisitos de admissibilidade, deverá receber o recurso a que se refere esta seção no efeito suspensivo.

11.3.1 O conselho da unidade universitária deverá informar à Coordenadoria de Admissões, Concursos Públicos e Contratação Temporária (CAC), no e-mail cac.ddp@contato.ufsc.br, o número do processo de todos os recursos recebidos.

11.3.2 A CAC encaminhará os contatos dos candidatos do respectivo concurso ao conselho de unidade universitária para que cientifique os candidatos aprovados na prova escrita, por e-mail, da existência de recurso, anexando a cópia do recurso interposto e, informando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentarem alegações ao conselho.

11.3.3 Após o recebimento das alegações, o conselho da unidade universitária se manifestará no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e cientificará os candidatos da sua decisão.

11.4 No caso de não provimento, o recurso deverá ser encaminhado à apreciação da Câmara de Graduação, juntamente com a lista dos contatos dos candidatos.

11.4.1 A Câmara de Graduação deverá informar os candidatos aprovados na prova escrita do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentarem novas alegações.

11.4.2 Após o recebimento das alegações, a Câmara de Graduação se manifestará no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do seu recebimento e cientificará os candidatos da sua decisão.

11.5 Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso ou depois de apreciados os recursos, a homologação do resultado final do concurso público será efetuada pelo DDP e publicada no Diário Oficial da União (DOU), com observância das listas de classificação definidas conforme seção 10 e limitada conforme o Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, respeitando-se os casos de empate, da nota final, na última posição.

11.6 Para acompanhar a tramitação dos recursos, o interessado deverá acessar o seguinte endereço: <https://acesso.egestao.ufsc.br/atendimento>.

11.7 Após a publicação da homologação do resultado final no DOU, não caberá mais recurso administrativo.

12 DA NOMEAÇÃO

12.1 A aprovação no concurso público assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

12.2 A nomeação será feita por meio de Portaria publicada no DOU, e a convocação do candidato se dará por meio de mensagem de caráter informativo enviada para o endereço eletrônico registrado quando de sua inscrição no concurso, motivo pelo qual, durante o prazo de validade do concurso, os candidatos deverão manter atualizados seus contatos junto ao DDP.

12.3 O candidato nomeado em razão de aprovação no concurso terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no DOU, para tomar posse, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.112/1990.

12.4 Os documentos comprobatórios dos requisitos para a provimento no cargo, indicados na seção 1 deste Edital, deverão ser apresentados até o prazo final para a posse.

12.4.1 Para o provimento do cargo deverão ser apresentados os diplomas e demais documentos exigidos neste concurso, em cópia autenticada ou acompanhada dos originais para fins de autenticação pelo DDP.

12.4.2 Para os fins do disposto neste Edital serão considerados somente os títulos obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou órgão competente, e quando realizados no exterior, revalidados ou reconhecidos por instituição nacional de ensino reconhecida pelo MEC.

12.5 Os candidatos nomeados da lista de classificação de candidatos com deficiência e de candidatos negros deverão cumprir os procedimentos descritos nos itens 4.2 e 4.3, respectivamente.

12.6 Os candidatos que não comparecerem a inspeção médica oficial; ou que não forem considerados aptos nesta inspeção para o exercício de atividades típicas do cargo para o qual forem nomeados; ou que não apresentarem os documentos requeridos para a investidura no cargo; ou que não comparecerem para tomar posse no prazo legal terão tornadas sem efeito suas respectivas nomeações, sendo nomeados os candidatos em classificação subsequente da mesma lista de classificação.

12.7 Não haverá possibilidade, em hipótese alguma, de o candidato classificado obter transferência para o final da relação de classificados publicada no DOU.

12.8 Será excluído do processo de nomeação o candidato que não tomar posse no prazo estipulado, ou que não aceitar o provimento.

12.9 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado deverá:

12.9.1 Firmar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal contemplado no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumulados.

12.9.2 Firmar declaração de que não participa de gerência ou administração de sociedade privada,

personificada ou não personificada, e de que não exerce o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

12.9.3 Optar entre os proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável e os vencimentos do novo cargo na UFSC, no caso de candidato na condição de servidor público inativo, uma vez que a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

12.10 Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado com classificação excedente ao número de vagas previsto no presente Edital, no interesse da Administração, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação, poderá ser nomeado para outro departamento de ensino e/ou *campus* da UFSC diverso daquele para o qual se inscreveu.

12.10.1 No caso do campo de conhecimento ter classificados excedentes em mais de um departamento de ensino, será nomeado o candidato que apresentar a maior nota final de classificação, respeitada a ordem de nomeação do departamento de ensino demandante da vaga, assim como a antiguidade de publicação de edital. Se houver empate nas notas, serão adotados os mesmos critérios de desempate descritos no item 10.3.

12.11 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas para candidatos com deficiência e candidatos negros, que venham a ser aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

12.11.1 Para o campo de conhecimento com apenas uma vaga, sendo esta reservada para candidato com deficiência ou candidato negro, será nomeado o candidato da lista de classificação daquela reserva, se houver.

12.11.2 Em caso de não provimento do cargo por parte de candidato nomeado em vaga reservada, essa vaga será preenchida pelo candidato concorrente à mesma reserva posteriormente classificado.

12.12 Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados nas reservas suficientes para ocupar as vagas reservadas, elas serão revertidas para a ampla concorrência e poderão ser preenchidas por candidatos aprovados pela lista geral, observada a ordem de classificação no concurso.

12.13 A nomeação dos aprovados seguirá o critério de alternância e proporcionalidade entre as vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas a candidatos negros e a candidatos com deficiência.

12.14 A nomeação das vagas que surgirem após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do concurso ocorrerá conforme itens 12.14.1 e 12.14.2.

12.14.1 O primeiro candidato classificado na lista de candidatos com deficiência será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, considerando as que já foram providas, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 10ª (décima), a 15ª (décima quinta) e a 20ª (vigésima) vagas, e assim

sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se o candidato estiver classificado em posição superior na lista geral.

12.14.2 O primeiro candidato classificado na lista de candidatos negros será nomeado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, considerando as que já foram providas, relativa ao cargo para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira) e a 18ª (décima oitava) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se o candidato estiver classificado em posição superior na lista geral.

12.15 A UFSC reserva-se o direito de chamar os classificados homologados na medida das necessidades, oportunidades e limitações da Instituição, respeitando o prazo de validade do concurso.

13 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

13.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público, conforme prevê o art. 5º da Lei nº 8.112/1990:

- a) a nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, § 1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) a idade mínima de dezoito anos;
- e) o preenchimento dos requisitos de titulação exigidos para provimento no cargo para o qual concorreu;
- f) aptidão física e mental.

13.1.1 Para provimento do cargo, será exigido visto permanente do candidato estrangeiro.

13.1.1.1 O candidato estrangeiro aprovado dentro do número de vagas previstas no Edital, e que ainda não possua o visto permanente quando da homologação do concurso, deve acessar o site <http://concursos.ufsc.br>, em “Documentos para candidatos”, e, no item relativo ao candidato estrangeiro, entrar em contato com o DDP por meio do link “Formulário de contato”, para encaminhamentos relativos ao visto.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da portaria de homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do chefe do departamento de ensino ao qual se vincula o concurso.

14.2 Não será fornecido ao candidato habilitado qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para este fim a homologação do resultado final do

concurso, publicada no DOU.

14.3 Não compete à UFSC qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos enviados via SEDEX, as despesas com passagens aéreas, diárias, alimentação e estadia, ou a quaisquer outras despesas relativas à participação de candidatos no concurso.

14.4 Poderá ser anulada, a qualquer tempo, a inscrição, a prova, a nomeação e a posse de candidatos se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público.

14.6 Após o término do concurso, as provas e as planilhas de atribuição de nota individual dos candidatos e as mídias das gravações serão arquivadas nos respectivos departamentos de ensino aos quais está vinculado o concurso.

14.7 Os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da portaria que torna pública a homologação dos resultados do concurso, para requerer a devolução dos documentos apresentados.

14.7.1 Os documentos apresentados que não forem requeridos dentro do prazo previsto no item 14.7 serão descartados.

14.7.2 A documentação a que se refere o item 14.7 poderá ser retirada por terceiros, mediante apresentação de procuração específica que comprove autorização do candidato.

14.8 O candidato aprovado assumirá o compromisso de ministrar aulas no campo de conhecimento objeto do concurso que prestou, bem como de desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração universitária, obedecendo às necessidades e ao interesse da instituição.

14.8.1 Por interesse da Instituição, o candidato aprovado poderá ministrar aulas em campo de conhecimento afim àquele objeto do concurso que prestou, desde que possua a qualificação exigida.

14.9 A lotação do candidato nomeado dentro do número de vagas deste Edital será no departamento de ensino responsável pelo concurso.

14.10 Dentro do prazo de validade deste concurso, não serão apreciados pedidos de redistribuição de candidatos aprovados para os respectivos campos de conhecimento objetos deste Edital.

14.11 Caberá pedido de impugnação deste Edital em até 5 (cinco) dias da sua publicação no DOU, devidamente motivado e justificado, dirigido ao DDP, conforme modelo disponível no site <http://1062017ddp.concursos.ufsc.br/>, no menu “Documentos para candidatos”.

14.11.1 O pedido deverá ser entregue diretamente no DDP, localizado no andar térreo do Prédio da Reitoria I, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, respeitados dias e horários de funcionamento do órgão, ou enviado por meio de SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado dentro do prazo estipulado

no item 14.11, para o endereço: “Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – UFSC, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina (SC), CEP 88040-900”, com o assunto: “PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - EDITAL 106/2017/DDP”.

14.12 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br>.

14.13 A inscrição no concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, dos editais complementares que porventura venham a ser publicados e da RN nº 34/CUn/2013 do Conselho Universitário da UFSC, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Graduação.

15 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

15.1 Campus de Araranguá

15.1.1 Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde

15.1.1.1 Departamento de Ciências da Saúde

15.1.1.1.1 Campo de Conhecimento: Fisioterapia em Terapia Intensiva/Assistência Fisioterapêutica no Adulto: 1. Monitorização da mecânica respiratória de pacientes adultos em UTI; 2. Avaliação do paciente crítico adulto: Anamnese e exame físico à beira do leito na UTI; 3. Ventilação mecânica invasiva: modos ventilatórios básicos e avançados no adulto; 4. Oxigenoterapia no adulto crítico; 5. Princípios fisiológicos e interação cardiopulmonar associados à ventilação mecânica invasiva e não invasiva; 6. Técnicas de higiene brônquica em pacientes adultos sob ventilação mecânica invasiva; 7. Assistência ventilatória invasiva e não invasiva no edema agudo de pulmão; 8. Abordagem fisioterapêutica nos pacientes neurológicos e neurocirúrgicos adultos em UTI; 9. Assistência ventilatória invasiva e não invasiva de pacientes com exacerbação da DPOC; 10. Descontinuação do suporte ventilatório invasivo e não invasivo no adulto; 11. Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto: fisiopatologia e estratégia ventilatória; 12. Reabilitação precoce do paciente crítico adulto; 13. Fraqueza muscular adquirida na UTI: modos de avaliação e tratamento.

15.1.1.1.2 Campo de Conhecimento: Fisioterapia em Terapia Intensiva/Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia e Pediatria: 1. Monitorização da mecânica respiratória na Unidade de Terapia Intensiva neonatal e pediátrica; 2. Semiologia, imagenologia e exames complementares na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica; 3. Cuidados com o paciente pediátrico sob ventilação mecânica invasiva e não invasiva na Unidade de Terapia Intensiva; 4. Oxigenoterapia no neonato e na criança na Unidade de Terapia Intensiva; 5. Técnicas de higiene brônquica no neonato e na criança na Unidade de Terapia Intensiva; 6. Abordagem motora e sensorial no neonato e na criança na Unidade de Terapia Intensiva; 7. Abordagem fisioterapêutica do neonato e de crianças com doenças respiratórias na Unidade de Terapia Intensiva; 8. Abordagem fisioterapêutica do neonato e de crianças com doenças cardíacas na Unidade de Terapia Intensiva; 9. Cuidados com o paciente pediátrico na Unidade de Terapia Intensiva após queimadura; 10. Cuidados com o paciente pediátrico oncológico na Unidade de Terapia

Intensiva; 11. Cuidados com o paciente pediátrico politraumatizado na Unidade de Terapia Intensiva.

15.1.1.2 Departamento de Computação

15.1.1.2.1 Campo de Conhecimento: Ciência da Computação/Engenharia de Software: 1. Arquitetura e Projeto de Software; 2. Engenharia de requisitos; 3. Engenharia de Software baseada em componentes; 4. Engenharia de Software orientada a aspectos e a serviços; 5. Engenharia de Software para a WEB; 6. Gerenciamento de projetos; 7. Métodos e técnicas de design de Interação Humano-Computador (IHC); 8. Métrica e medições de software; 9. Qualidade de software; 10. Engenharia reversa, refatoração, evolução e reuso de software; 11. Verificação, validação e teste de software; 12. Processos de software; 13. Análise e projeto orientados à objetos(incluída modelagem com UML).

15.1.1.2.1 Campo de Conhecimento: Ciência da Computação/Teleinformática: 1. Roteamento em redes IP; 2. Técnicas para controle de congestionamento em redes IP; 3. Tecnologias de redes sem fio; 4. Segurança em redes: Criptografia; 5. Segurança em redes de computadores: Políticas de Segurança, Autenticação, Autorização e Controle de Acesso; 6. Sincronização e consistência em sistemas distribuídos; 7. Transações distribuídas e controle de concorrência; 8. Comunicação par a par e em grupo; 9. Tolerância a falhas em Sistemas Distribuídos; 10. Servidores iterativos e servidores concorrentes.

15.1.1.2.3 Campo de Conhecimento: Ciência da Computação/Metodologia e Técnicas da Computação: 1. Análise de complexidade de algoritmos; 2. Lógica de predicados; 3. Algoritmos de ordenação; 4. Algoritmos em grafos; 5. Listas, pilhas e filas; 6. Tabelas de espalhamento; 7. Algoritmos gulosos; 8. Recursão e algoritmos recursivos; 9. Programação Orientada a Objetos; 10. Árvore AVL.

15.2 Campus de Blumenau

15.2.1 Centro de Blumenau

15.2.1.1 Departamento de Engenharias

15.2.1.1.1 Campo de Conhecimento: Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos: 1. Modelagem de Sistemas Dinâmicos Contínuos: equações diferenciais, modelos entrada-saída, variáveis de estado; 2. Utilização de transformadas para a análise de sinais e sistemas contínuos e discretos. Transformada de Laplace e Transformada Z. Estabilidade em tempo contínuo e discreto; 3. Análise da resposta de sistemas lineares: sistemas de primeira e segunda ordem; influência de pólos e zeros na resposta de Sistemas Lineares Contínuos e Discretos; 4. Resposta em Frequência de Sistemas Lineares Contínuos e Discretos; 5. Projeto de Controladores Contínuos utilizando Lugar das Raízes; 6. Controladores PID Contínuos e Discretos; 7. Técnicas de análise de circuitos elétricos lineares; 8. Potência em circuitos elétricos lineares: potência ativa, reativa, aparente, complexa, fator de potência e correção de fator de potência, máxima transferência de potência; 9. Eletrônica básica: diodos, transistores, amplificadores operacionais, aplicações práticas desses componentes; 10. Introdução à programação em C: estruturas de controle, estruturas de decisão, funções.

15.2.1.1.2 Campo de Conhecimento: Gerência de Produção/Garantia de Controle de Qualidade/Desenvolvimento de Produto: 1. Gestão de Projetos; 2. Desenvolvimento de Produtos; 3. Logística; 4. Ergonomia; 5. Segurança do Trabalho; 6. Engenharia da Qualidade; 7. Controle Estatístico do Processo na Gestão da Qualidade; 8. Sistemas de Gestão Ambiental; 9. Planejamento e Controle da Produção; 10. Pesquisa Operacional; 11. Avaliação de Projetos de Investimento; 12. Produção Enxuta.

15.2.1.1.3 Campo de Conhecimento: Processos de Fabricação/Automação Eletrônica de Processos Elétricos Industriais: 1. Automação de Sistemas de Manufatura: definição, níveis e necessidades da automação. Sistemas de Controle Industriais; 2. Layout: funcional, por produto, posicional, contínuo e celular; 3. Manufatura celular: definição, tecnologia de grupo, formação de células; 4. Sistemas flexíveis de manufatura (FMS); 5. Processos de fabricação: fundição, conformação mecânica, usinagem, soldagem; 6. Sistemas a Eventos Discretos: conceituação, classificação, propriedades, exemplos; 7. Redes de petri: conceituação e aplicações em sistemas a eventos discretos; 8. Simulação de sistema de automação discreta; 9. Critério de falhas em mecânica dos sólidos: Critério de máxima tensão normal, teoria da máxima tensão cisalhante, teoria da máxima energia de distorção (Von Misses); 10. Elementos de programação em linguagem C: estruturas de seleção, estruturas de controle, funções.

15.3 Campus de Curitiba

15.3.1 Centro de Ciências Rurais

15.3.1.1 Centro de Ciências Rurais

15.3.1.1.1 Campo de Conhecimento: Psiquiatria/Psicologia do Desenvolvimento Humano /Psicologia Social/Ensino Tutorial: 1. Atenção primária em saúde e estratégia de saúde da família; 2. Clínica ampliada, interdisciplinaridade e projetos terapêuticos singulares; 3. Aspectos psicodinâmicos do desenvolvimento humano; 4. Aspectos psico-afetivos de uma vida saudável; 5. A relação médico-família-paciente na saúde mental; 6. O lugar da perda e da morte na experiência humana; 7. Dependência Química; 8. Emergências psiquiátricas; 9. Transtornos psiquiátricos: fisiopatologia, cursos clínicos e terapêutica; 10. Transtornos mentais comuns: conceitos, acolhimento e acompanhamento na atenção primária.

15.3.1.1.2 Campo de Conhecimento: Cirurgia/Anatomia Humana/Ensino Tutorial/ Habilidades Cirúrgicas /Medicina Legal/Preceptorial de Internato: 1. Atenção primária em saúde e Estratégia de saúde da família; 2. Tratamento cirúrgico das doenças do trato gastrointestinal; 3. Tratamento cirúrgico das lesões traumáticas; 4. Anestesia, analgesia e sedação; 5. Tratamento de queimaduras; 6. Pré e pós operatório, antibióticos e prevenção de infecção; 7. Relações anatômicas do coração e dos vasos sanguíneos no corpo humano; 8. Estruturas do sistema digestório e as imagens correspondentes; 9. O exame osteoarticular; 10. O exame do abdome.

15.3.1.1.3 Campo de Conhecimento: Anatomia Patológica e Patologia Clínica/Medicina Legal e Deontologia/Ensino Tutorial/Fundamentos do SUS: 1. Atenção primária em saúde e Estratégia de saúde da família; 2. Reação inflamatória aguda e crônica; 3. Neoplasias; 4. Estruturas celulares: principais componentes e organelas; 5. Diagnóstico laboratorial das grandes síndromes clínicas; 6. Lesão celular, morte celular e adaptações; 7. Reparo tecidual: regeneração, cicatrização e fibrose; 8. Distúrbios hemodinâmicos, trombose e choque; 9. Doenças granulomatosas; 10. A inserção e a importância do patologista no SUS.

15.3.1.2 Coordenadoria Especial de Biociências e Saúde Única

15.3.1.2.1 Campo de Conhecimento: Zootecnia/Nutrição e Alimentação Animal: 1. Alimentação de precisão: impactos na redução do custo da alimentação e na excreção de nutrientes; 2. Biotecnologias aplicadas à nutrição de aves e suínos; 3. Importância da nutrição animal e seu impacto no agronegócio no Brasil e no Mundo; 4. Integração de fatores pré e pós absorção na regulação da ingestão de alimentos em aves e suínos; 5. Inter-relação nutriente e padrão de alimentação para manutenção, crescimento, reprodução e produção em aves e suínos; 6. Manejo nutricional voltado à ambiência, bem-estar animal e impacto ambiental; 7. Metabolismo de compostos nitrogenados em ruminantes; 8. Metabolismo de proteínas, lipídios e compostos nitrogenados em aves e suínos; 9. Metabolismo em aves e suínos: abordagens e estudos através da modelagem; 10. Métodos para formulação de dietas para animais de produção; 11. Técnicas de análise bromatológica dos principais alimentos utilizados para animais de produção.

15.3.1.2.2 Campo de Conhecimento: Medicina Veterinária/Clínica Cirúrgica Animal/ Clínica Cirúrgica de Grandes Animais: 1. Afecções cirúrgicas do sistema tegumentar de grandes animais; 2. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema locomotor de grandes animais; 3. Afecções cirúrgicas da parede abdominal de grandes animais; 4. Afecções cirúrgicas do sistema digestório de equinos; 5. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema digestório de ruminantes; 6. Afecções e técnicas cirúrgicas do sistema genito-urinário em grandes animais; 7. Afecções cirúrgicas do puerpério em grandes animais; 8. Cirurgias de cabeça, pescoço e tórax em grandes animais; 9. Princípios básicos e técnicas de fixação de fraturas em grandes animais; 10. Aplicações de técnicas de videocirurgia em grandes animais.

15.3.1.2.3 Campo de Conhecimento: Medicina Veterinária/Radiologia de Animais/ Diagnóstico por Imagem/Clínica Veterinária/Medicina de Animais Silvestres e Exóticos: 1. Contenção dos animais silvestres e exóticos para a realização de exame físico e de imagem; 2. Doenças metabólicas e carenciais de animais silvestres e exóticos; 3. EcoDopplercardiografia cardíaca: Aplicação prática em diagnóstico por imagem de animais domésticos, silvestres e exóticos; 4. Exames contrastados e meios de contraste: Aplicação das diversas técnicas de exame no diagnóstico por imagem em Medicina Veterinária de animais domésticos, silvestres e exóticos; 5. Particularidades anatômicas e semiológicas de mamíferos, répteis e aves de interesse na Medicina Veterinária; 6. Principais afecções clínicas de aves silvestres ou exóticas e seu diagnóstico; 7. Principais afecções clínicas de répteis e seu diagnóstico; 8. Radiologia e ultrassonografia abdominal em animais domésticos, silvestres e exóticos; 9. Radiologia e ultrassonografia da cabeça e coluna vertebral em animais domésticos, silvestres e exóticos; 10. Radiologia e ultrassonografia do aparelho locomotor em animais domésticos, silvestres e exóticos; 11. Radiologia e ultrassonografia torácica em animais domésticos, silvestres e exóticos; 12. Tomografia do esqueleto axial e apendicular em animais domésticos, silvestres e exóticos. Prova Prática: será realizada em três partes, com interpretação de imagens radiográficas e/ou ultrassonográficas projetadas em sala, simulações sobre o posicionamento radiográfico e realização e interpretação de uma ultrassonografia. A avaliação levará em conta a capacidade técnica do candidato, a destreza na realização dos procedimentos, a conformidade da resposta conforme o que for solicitado e a capacidade de descrição e síntese do laudo. No dia da prova prática, todos os candidatos classificados se encontrarão conforme estabelecido no cronograma, no mesmo horário e na sala determinada e começarão simultaneamente a primeira parte da prova prática (peso 5), que constará da projeção de 10 imagens radiográficas e/ou ultrassonográficas em

datashow, onde deverão identificar e descrever as estruturas projetadas. Cada imagem será projetada durante três minutos e, após o término da sequência, serão repetidas por um minuto. Após o término da repetição das projeções, os candidatos terão mais cinco minutos para a conclusão das respostas. Na segunda parte da prova prática (peso 2) os candidatos irão para outra sala, onde, individualmente e na ordem crescente de inscrição no sistema UFSC irão demonstrar e responder por escrito a simulações sobre contenção e posicionamento radiográfico de animais domésticos, silvestres ou exóticos, para os membros da banca. Na sequência, iniciarão, individualmente a terceira e última parte da prova prática (peso 3), onde cada candidato realizará o exame ultrassonográfico de um animal doméstico, silvestre ou exótico e, em seguida, redigirá o laudo, tendo até uma hora para concluir esta etapa. Não será permitido o uso de bibliografia durante a prova. A prova será a mesma para todos os candidatos. A UFSC fornecerá folhas de papel e canetas, sendo vetado o uso de outros materiais ou qualquer tipo de consulta. O candidato não poderá usar nenhum equipamento eletrônico durante a prova.

15.4 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Florianópolis

15.4.1 Centro de Ciências Biológicas

15.4.1.1 Departamento de Botânica

15.4.1.1.1 Campo de Conhecimento: Botânica/Anatomia Vegetal/Anatomia de Plantas Vasculares: 1. Estrutura e ultraestrutura das organelas que diferenciam a célula vegetal da célula animal; 2. Tecidos de crescimento: meristemas; 3. Tecidos de revestimento: epiderme e periderme; 4. Tecidos de produção e reserva: parênquimas; 5. Tecidos de sustentação: colênquima e esclerênquima; 6. Tecidos de condução: xilema e floema primários; 7. Tecidos de condução: xilema e floema secundários; 8. Câmbio Vascular; 9. Estruturas secretoras; 10. Raiz: crescimento primário e secundário; 11. Caule: crescimento primário e secundário; 12. Anatomia da folha; 13. Anatomia da madeira; 14. Anatomia das estruturas reprodutoras: flor, fruto e semente; 15. Microsporogênese, megasporogênese, gametófito masculino e feminino; 16. Embriogênese vegetal; 17. Adaptações anatômicas às diferentes condições ambientais.

15.4.1.2 Departamento de Ciências Morfológicas

15.4.1.2.1 Campo de Conhecimento: Ciências Biológicas II/Morfologia/Anatomia Humana: 1. Anatomia do Sistema Articular; 2. Anatomia do Sistema Respiratório; 3. Anatomia do Sistema Nervoso Periférico; 4. Anatomia do Sistema Linfático; 5. Anatomia do Tubo Digestório; 6. Anatomia funcional do telencéfalo; 7. Anatomia funcional dos músculos da expressão facial; 8. Anatomia funcional da laringe; 9. Anatomia funcional do nervo trigêmeo; 10. Anatomia funcional da língua; 11. Anatomia topográfica da perna; 12. Anatomia topográfica da região glútea; 13. Anatomia topográfica do mediastino; 14. Anatomia topográfica do braço; 15. Anatomia topográfica do pescoço. Prova Prática: será realizada através da identificação de estruturas anatômicas apontadas pela Banca Examinadora, em peças anatômicas, cadáveres fixados e/ou macromodelos. Serão apontadas 20 (vinte) estruturas anatômicas, com um tempo de identificação de 1 (um) minuto para cada estrutura anatômica. Cada questão valerá 0,5 (zero vírgula cinco) ponto. A prova prática será a mesma para todos os candidatos, e abrangerá o conteúdo programático do concurso (pontos 1 (um) a 15 (quinze)). Não será permitido o uso de material bibliográfico ou eletrônico de consulta durante a realização da prova. Obs.: Os Laboratórios de Anatomia do Departamento de

Ciências Morfológicas estarão disponíveis aos candidatos para estudo, no período de realização de provas do concurso, respeitados os horários de funcionamento e de utilização para as atividades da Graduação da UFSC.

15.4.1.3 Departamento de Farmacologia

15.4.1.3.1 Campo de Conhecimento: Farmacologia Bioquímica e Molecular: 1. Alvos moleculares e farmacoterapia da hipertensão; 2. Alvos moleculares e farmacoterapia das doenças de Alzheimer e Parkinson; 3. Alvos moleculares e farmacoterapia da dor; 4. Alvos moleculares e farmacoterapia de neoplasias; 5. Alvos moleculares e farmacoterapia da depressão; 6. Alvos moleculares e farmacoterapia da diabetes; 7. Alvos moleculares e farmacoterapia da dependência química; 8. Alvos moleculares e farmacoterapia da artrite reumatoide; 9. Farmacogenética e farmacogenômica; 10. Bases moleculares e bioquímicas do desenvolvimento de fármacos.

15.4.2 Centro de Ciências da Educação

15.4.2.1 Departamento de Ciência da Informação

15.4.2.1.1 Campo de Conhecimento: Ciência da Informação/Arquivologia/ Biblioteconomia: 1. Representação Descritiva e Temática em Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia. Teoria e prática em Catalogação, Classificação e Indexação; 2. Memória, Patrimônio e Diplomática em Arquivos, Bibliotecas e Museus; 3. Conservação e Preservação em Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia; 4. Políticas de informação em Arquivos, Bibliotecas e Museus: direito de uso, produção e acesso à informação; políticas nacionais e internacionais e legislação; 5. Sistemas de Gestão da Qualidade em Arquivos, Bibliotecas e Museus: ISO e ABNT; 6. Informação em Saúde. Histórico, estágio atual e perspectivas em Arquivologia e Biblioteconomia; 7. Normas Técnicas para Arquivos, Bibliotecas e Museus; 8. Arquivos, Bibliotecas e Museus: escolares, públicos, comunitários, universitários e especializados; 9. Democratização do Acesso à Informação: Marco legal. Lei de Acesso à Informação. Acessibilidade. Tecnologia Assistiva aplicada a Arquivos, Bibliotecas e Museus; 10. Mediação da Leitura. Contação de histórias. Biblioterapia;

15.4.2.2 Departamento de Metodologia de Ensino

15.4.2.2.1 Campo de Conhecimento: Educação/Educação e Infância: Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 1. Bases histórica e filosófica existentes nas relações entre Criança, Infância, Educação, Cultura, Escola e Universidade; 2. O conhecimento escolar e a condição histórico-cultural da criança e da infância; 3. A observação, o registro, o planejamento e a avaliação como instrumentos teórico-metodológicos das atividades de ensino; 4. A história dos direitos das crianças e a situação da infância no Brasil; 5. Brincar, aprender, participar e criar nos anos iniciais do ensino fundamental; 6. Educação, Infância, Currículo e Legislação Educacional Nacional; 7. Educação, Infância e Políticas Educacionais; 8. Educação, Infância e Imaginação; 9. Educação, Infância e Culturas; 10. Educação, Infância e Comunicação; 11. Educação, Infância e Cotidiano Escolar.

15.4.3 Centro de Ciências da Saúde

15.4.3.1 Departamento de Ciências Farmacêuticas

15.4.3.1.1 Campo de Conhecimento: Farmacognosia: 1. Terpenoides; 2. Saponinas; 3. Heterosídeos cardioativos; 4. Flavonoides; 5. Taninos; 6. Antraquinonas; 7. Alcaloides derivados do triptofano; 8. Alcaloides derivados da fenilalanina/tirosina; 9. Alcaloides derivados da lisina/ornitina; 10. Metilxantinas; 11. Técnicas para análise e determinação estrutural de produtos naturais. Dos pontos 1 ao 10, os quesitos cobrados a respeito de cada item serão: classificação, biossíntese e estruturas básicas; ocorrência, distribuição, atividades biológicas/farmacológicas, propriedades químicas e físico-químicas, obtenção e análise, e emprego farmacêutico. Drogas vegetais mais importantes e suas características macro e microscópicas.

15.4.3.2 Departamento de Cirurgia

15.4.3.2.1 Campo de Conhecimento: Angiologia e Cirurgia Vascular: 1. Anatomia vascular; 2. Semiologia Arterial; 3. Métodos Invasivos e não Invasivos de diagnósticos; 4. Varizes Primárias de Membros Inferiores; 5. Trombose Venosa Aguda, Linfangite Aguda e Linfedema; 6. Fístula Arteriovenosa; 7. Aterosclerose Obliterante Periférica. Pé Diabético; 8. Tratamento Cirúrgico da Aterosclerose, Manifestações Isquêmicas: Cerebral, Intestinal e Renal; 9. Oclusão Arterial Aguda e Trauma Vascular; 10. Aneurismas Arteriais: da Aorta e Periféricos.

15.4.3.3 Departamento de Fonoaudiologia

15.4.3.3.1 Campo de Conhecimento: Fonoaudiologia/Linguagem: 1. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral; 2. Entrevista e Anamnese na clínica da linguagem; 3. Avaliação fonoaudiológica da linguagem oral infantil; 4. Avaliação e processo terapêutico de Atraso de Linguagem; 5. Avaliação e processo terapêutico de Desvio Fonológico; 6. Avaliação e processo terapêutico dos Distúrbios da Fluência; 7. Atuação fonoaudiológica na área de linguagem em casos de crianças com Transtorno do Espectro Autista; 8. Comunicação Suplementar e Alternativa na Terapia da Linguagem; 9. Diagnóstico diferencial de Atraso de Linguagem e Distúrbio Específico de Linguagem; 10. Apraxia de fala na infância: implicações para a clínica da linguagem.

15.4.3.3.2 Campo de Conhecimento: Fonoaudiologia/Saúde Coletiva: 1. Fonoaudiologia, políticas públicas e redes de atenção à saúde; 2. Sistema de informação e indicadores de saúde em fonoaudiologia; 3. Prevenção e promoção de saúde na Fonoaudiologia; 4. Atuação fonoaudiológica na atenção primária à saúde; 5. Saúde do trabalhador e vigilância em saúde; 6. Epidemiologia e fonoaudiologia; 7. Política da pessoa com deficiência, plano viver sem limite e a fonoaudiologia; 8. Processo saúde-doença: formação e atuação fonoaudiológica; 9. Fonoaudiologia e Sistema Único de Saúde: interdisciplinaridade e integralidade na atenção à saúde; 10. Saúde mental: processo histórico e inserção da fonoaudiologia.

15.4.4 Centro de Ciências Físicas e Matemáticas

15.4.4.1 Departamento de Química

15.4.4.1.1 Campo de Conhecimento: Química/Química Orgânica/Fotoquímica Orgânica: 1. Fotocatálise aplicada à Síntese Orgânica; 2. Uso de moléculas orgânicas como fotossensibilizadores em Síntese Orgânica; 3. Reações de Rearranjo Fotoquímicas; 4. Reações Pericíclicas Fotoinduzidas; 5. Luz e Processos Radicais em Síntese Orgânica; 6. Reações de Fotoisomerização; 7. Síntese de Moléculas Fotoativas; 8. Reações foto-oxidativas. Oxigênio molecular em fotoquímica orgânica; 9. Fotoquímica orgânica na formação de ligações C-C e C-

X. Ativação de ligações C(sp²)-H por processos fotocatalíticos; 10. Aplicação de complexos metálicos em catálise fotorredox; 11. Reações fotoquímicas combinadas com reações organocatalíticas; 12. Fotoquímica de compostos carbonilados, olefinas e de moléculas aromáticas; 13. Fotoquímica orgânica supramolecular.

15.4.5 Centro de Comunicação e Expressão

15.4.5.1 Departamento de Artes

15.4.5.1.1 Campo de Conhecimento: Artes/Dramaturgia: 1. A poética de Aristóteles como fons et origo do drama ocidental; 2. Os fundamentos da escrita dramática aberta e fechada; 3. A presença dos outros gêneros literários no drama ao longo da história; 4. Peter Szondi e as estratégias de salvamento do drama na passagem do século XIX ao XX; 5. Jean-Pierre Sarrazac e as crises nos elementos constitutivos do gênero dramático; 6. Os subgêneros dramáticos cômicos; 7. A desconstrução do elemento temporal cronológico no drama dos séculos XX e XXI; 8. As estratégias discursivas das personagens nas obras dramáticas de ou Oswald de Andrade, ou Jorge Andrade, ou Dias Gomes ou Plínio Marcos; 9. O modelo actancial como ferramenta analítica do drama; 10. O espaço teatral como condicionador da criação na escrita dramática; 11. A escrita dramática através do processo colaborativo; 12. A explosão do drama: dramaturgias visuais e gestuais.

Prova Prática: exercício prático-artístico escrito, com até três (3) horas de duração, com no máximo cinco (5) páginas, de construção de um texto dramático, a partir de aspectos específicos pré-definidos no enunciado do exercício, envolvendo os seguintes dez (10) elementos constitutivos do gênero dramático: personagem, discurso, tempo, espaço, informação, gênero dramático, trama, fábula, níveis de tensão e modelo actancial. Não será permitido o uso de bibliografia durante a prova. Cada elemento constitutivo solicitado e presente na prova receberá de zero até um ponto, podendo o candidato atingir ao final do exercício dez pontos. A prova será a mesma para todos os candidatos. O candidato poderá fazer um rascunho do exercício, desde que ele seja entregue à banca em conjunto com o texto dramático dentro do prazo estipulado pela prova. A UFSC fornecerá folhas de papel e canetas, sendo vetado o uso de outros materiais para o exercício. O candidato não pode trazer nenhum material de escrita. O candidato não poderá usar nenhum equipamento eletrônico para consultar o horário, uma vez que está proibido qualquer tipo de consulta durante a prova. A banca irá informar o tempo restante a cada trinta minutos decorridos a partir do início da prova.

15.4.6 Centro de Desportos

15.4.6.1 Departamento de Educação Física

15.4.6.1.1 Campo de Conhecimento: Educação Física/Educação Física Escolar: 1. Processos avaliativos aplicados à Educação Física escolar; 2. Temas transversais e a Educação Física escolar: implicações no cotidiano escolar; 3. A Educação Física no contexto da interdisciplinaridade na escola; 4. Pesquisa em Educação Física: a escola como campo de investigação; 5. A Educação Física escolar: para além dos conteúdos estruturantes; 6. Jogos e brincadeiras, dança, lutas e ginástica na Educação Física escolar: desafios na cultura escolar; 7. Esporte e a Educação Física escolar: desafios na cultura escolar; 8. O lugar da competição e do lúdico no universo escolar: o papel da Educação Física; 9. A Educação Física escolar e a escola

integral e de tempo integral no Brasil: aproximações e distanciamentos entre o currículo obrigatório e a jornada ampliada; 10. Planejamento da Educação Física na Educação Básica.

15.4.7 Centro de Filosofia e Ciências Humanas

15.4.7.1 Coordenadoria Especial de Museologia

15.4.7.1.1 Campo de Conhecimento: Museologia/Gestão Cultural: 1. Planejamento e Montagem de Exposições; 2. Estudos de Acolhimento de Públicos; 3. Administração e Gestão Cultural em Espaços Museológicos; 4. Acessibilidades e Segurança em Espaços Museológicos; 5. Financiamento e Fomento no Campo dos Museus Brasileiros; 6. Políticas de Gestão para Acervos Museológicos; 7. Ética Profissional, Ética Museal e Políticas de Aquisição de Acervo; 8. Acervos Museológicos: Conservação e Documentação; 9. Atuação do Museólogo na Conservação de Acervos e Coleções; 10. Colecionismo e Teoria do Objeto; 11. Políticas Culturais Brasileiras para o Campo da Museologia.

15.4.7.2 Departamento de Geociências

15.4.7.2.1 Campo de Conhecimento: Geografia Física/Climatologia Geográfica: 1. Características gerais da atmosfera; 2. Radiação e o balanço térmico; 3. Temperatura do ar; 4. Umidade e precipitação atmosférica; 5. Pressão atmosférica e ventos; 6. Dinâmica geral da atmosfera; 7. Dinâmica da circulação na América do Sul; 8. Sazonalidade, espacialidade e dinâmica climática de Santa Catarina; 9. Eventos climáticos extremos no Cone Sul; 10. Impactos socioeconômicos dos eventos climáticos extremos; 11. Aquecimento global e mudanças climáticas; 12. Oscilações de baixa frequência e as anomalias climáticas globais; 13. Técnicas, métodos e instrumentais da climatologia aplicada; 14. Classificação e tipos climáticos.

15.4.7.3 Departamento de Psicologia

15.4.7.3.1 Campo de Conhecimento: Psicologia/Psicologia do Trabalho e Organizacional: 1. Psicologia Organizacional e do Trabalho: perspectiva histórica; 2. Psicologia e saúde do trabalhador; 3. Ergonomia; 4. Orientação profissional e de carreira; 5. Relações de trabalho e emprego; 6. Comportamento organizacional; 7. Transformações no trabalho e nas organizações; 8. Gestão de pessoas: recrutamento, seleção e socialização; 9. Gestão de pessoas: treinamento, desenvolvimento e educação; 10. Gestão de pessoas: avaliação de desempenho.

15.4.7.3.2 Campo de Conhecimento: Psicologia/Processos Cognitivos e Desenvolvimento Psicossocial/Fundamentos e Medidas da Psicologia/Psicologia Experimental: 1. Processos de Aprendizagem e Memória: modelos teóricos, métodos de investigação e tendências atuais; 2. Motivação e emoção: modelos teóricos, métodos de investigação e tendências atuais; 3. Funções executivas e desenvolvimento: modelos teóricos, métodos de investigação e tendências atuais; 4. Desenvolvimento cognitivo e linguístico: abordagens clássicas, contemporâneas, métodos de investigação e pesquisas recentes; 5. Desenvolvimento social e da personalidade: abordagens clássicas, contemporâneas, métodos de investigação e pesquisas recentes; 6. Pessoas com Deficiência: perspectivas teóricas, metodológicas e tendências atuais; 7. Fundamentos e medidas em psicologia: pressupostos teóricos, propósitos e métodos para validação; 8. Aplicações estatísticas na mensuração de fenômenos psicológicos: Métodos tradicionais e avançados; 9. Avaliação Neuropsicológica na infância e juventude: aspectos teóricos e metodológicos; 10. Avaliação Neuropsicológica na fase adulta e nos processos de envelhecimento: aspectos teóricos

e metodológicos; 11. Avaliação Psicológica na infância e juventude: aspectos teóricos e metodológicos; 12. Avaliação Psicológica na fase adulta e nos processos de envelhecimento: aspectos teóricos e metodológicos.

15.4.8 Centro Socioeconômico

15.4.8.1 Departamento de Economia e Relações Internacionais

15.4.8.1.1 Campo de Conhecimento: Relações Internacionais/Ciência Política/Política Internacional: 1. Realismo clássico e estrutural: o poder na política internacional; 2. Contribuições funcionalistas e neo-funcionalistas às teorias de integração; 3. Institucionalismo e neo-institucionalismo; 4. Governança global: teorias e agendas; 5. Construtivismo: o papel das ideias na política internacional; 6. A teoria crítica neo-gramsciana nas Relações Internacionais; 7. Processos de integração regional; 8. Segurança internacional, segurança humana e "novas guerras". Esquemas de segurança regionais; 9. Análise de Política Externa: principais correntes e teorias; 10. Inserção internacional do Brasil no pós-Guerra Fria.

15.4.9 Centro Tecnológico

15.4.9.1 Departamento de Arquitetura e Urbanismo

15.4.9.1.1 Campo de Conhecimento: Arquitetura e Urbanismo/Projeto de Arquitetura e Urbanismo: 1. Estratégias de projeto aplicadas ao desenho do espaço urbano, da arquitetura e do paisagismo; 2. Estratégias didático-pedagógicas no ateliê de projeto: espacialidade e tectônica nas intervenções arquitetônicas e urbanísticas; 3. Inovações e permanências no processo do projeto arquitetônico e urbanístico; 4. Projeto arquitetônico, projeto urbano e a cidade: escalas, interfaces e interdependências; 5. Arquitetura e espaço urbano como relação: entre o espaço aberto e o construído, entre o espaço público e o privado, entre o espaço externo e o interno; 6. A interface entre o urbano, os sistemas naturais e a paisagem no projeto arquitetônico e urbanístico; 7. Os domínios do coletivo e individual, de público e privado aplicados ao projeto arquitetônico e urbanístico; 8. Elementos de composição: o projeto da edificação e sua inserção no contexto urbano e na paisagem; 9. O projeto de espaços livres e públicos e a qualidade do ambiente urbano e arquitetônico; 10. Tecnologia e meio ambiente na construção da cidade contemporânea; 11. Memória e patrimônio no projeto urbanístico e arquitetônico. Prova Prática: natureza: os candidatos deverão elaborar uma proposta espacial a partir de documentos de apoio fornecidos pela banca. Forma: a proposta deverá apresentar: 1) memorial sucinto; 2) desenhos; e 3) croquis da solução apresentada. Duração: a prova deverá ser realizada dentro de um tempo máximo de três horas. Instrumentos: cada candidato deverá portar lapiseira/lápis, borracha, escalímetro e outros materiais de desenho para a realização da prova. Equipamentos eletrônicos não serão permitidos. A banca examinadora fornecerá a cada candidato os desenhos e informações relevantes para a realização da prova e três folhas de desenho para a comunicação da proposta. Critérios de avaliação: os candidatos serão avaliados levando-se em conta: 1) a fundamentação da proposta (memorial sucinto); 2) a qualidade da solução apresentada; e 3) a comunicação gráfica do estudo como um todo.

15.4.9.2 Departamento de Engenharia Civil

15.4.9.2.1 Campo de Conhecimento: Engenharia Civil/Estruturas/Estruturas de Concreto: 1. Dimensionamento de vigas de concreto armado submetidas a solicitações normais; 2.

Dimensionamento de vigas de concreto armado submetidas a solicitações tangenciais; 3. Dimensionamento de lajes maciças e nervuradas em concreto armado; 4. Dimensionamento de pilares de concreto armado; 5. Dimensionamento à punção em laje lisa de concreto armado; 6. Estados-limites de serviços em elementos estruturais de concreto armado; 7. Elementos estruturais de fundações em concreto armado; 8. Aplicação do modelo de bielas e tirantes em concreto armado; 9. Modelos constitutivos para concreto; 10. Análise não linear aplicada a concreto armado.

15.4.9.2.2 Campo de Conhecimento: Engenharia Civil/Geodésia/Cartografia/ Fotogrametria/ Sensoriamento Remoto: 1. Transporte de coordenadas como apoio para obras de engenharia; 2. Uso da tecnologia GNSS em nivelamentos e na geração de MDT e MDE's para projetos de engenharia; 3. Integração de métodos utilizados em levantamentos topográficos planimétricos e aplicação em obras de engenharia; 4. Integração de métodos utilizados em levantamentos topográficos altimétricos e aplicação em obras de engenharia; 5. Conversão de altitudes geométricas em ortométricas utilizando dados coletados por receptores GNSS (Sistemas Globais de Navegação por Satélite) e modelos geoidais globais e locais; 6. Conversão entre distâncias horizontais topográficas, geodésicas e na projeção UTM (*Universal Transversa de Mercator*); 7. Processamento digital de imagens para uso na engenharia; 8. Fotogrametria aplicada a projetos de engenharia; 9. Sistema de informações geográficas aplicado a engenharia; 10. Medição de recalques em Engenharia; equipamentos e procedimentos operacionais; 11. Tecnologia Laser Scanner Terrestre: levantamentos topográficos tridimensionais e suas aplicações em Engenharia. Prova Prática: será avaliado o conhecimento das técnicas, o manuseio de equipamentos e softwares e habilidade demonstrada na realização de operações práticas em um dos pontos listados a seguir, a ser sorteado pela banca, na presença de todos os candidatos:

- a) orientar estação total em estação conhecida ou desconhecida;
- b) instalar e configurar equipamento GNSS para levantamento por método relativo (*estático/stop and go*);
- c) determinar a diferença de nível usando barra de paralaxe em pares estereoscópicos.

15.4.9.3 Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas

15.4.9.3.1 Campo de Conhecimento: Engenharia Econômica: 1. A teoria do consumidor e a análise do comportamento da demanda; 2. Teoria neoclássica da produção e dos custos; 3. A firma e o mercado em diferentes estruturas de mercado: competição x monopólio; 4. Métodos para avaliação e comparação de projetos de investimento; 5. Avaliação de investimentos em Contexto Inflacionário; 6. Análise de investimentos em condições de Risco e Incerteza; 7. Sistemas de amortização de empréstimos; 8. Princípios de custeio: custeio por absorção integral, custeio variável e custeio por absorção ideal; 9. Métodos de custeio: método dos centros de custos, custeio baseado em atividades (ABC) e método da unidade de esforço de produção; 10. Análise das demonstrações contábeis.

15.4.9.4 Departamento de Engenharia Mecânica

15.4.9.4.1 Campo de Conhecimento: Engenharia Mecânica/Projetos de Máquinas/ Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas: 1. Modelos de desenvolvimento de produtos; 2. Processo de Projeto: Atividades e técnicas de projeto de sistemas técnicos; 3. Projeto para Confiabilidade; 4. Projeto para Manutenibilidade; 5. Técnicas de Análise de Falhas; 6. Projeto de Engrenagens; 7. Projeto de Eixos e Árvores; 8. Projeto de Mancais; 9. Projeto de Ligações Desmontáveis; 10.

Projeto de Molas; 11. Projeto de Freios e Embreagens; 12. Estática e Dinâmica de Corpos Rígidos.

Florianópolis, 20 de outubro de 2017.

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA